Nº 01.2026.82 – PMB – PMB de PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01.2026.82 – PMB**
06.01.2026.82 – PMB	*Regido pelas Leis Federais nºs 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023*

ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Órgão Gerenciador:

- ❑ Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Órgãos Participantes:

- ❑ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- ❑ Secretaria Municipal de Educação
- ❑ Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: *Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).*

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através da Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Barreirinhas no sítio: **https://www.licitabhsma.com.br/**

- ❑ **Recebimento das Propostas:** Início 02/02/2026
  Término 13/02/2026, às 08h:59 (Horário de Brasília)
- ❑ **Sessão Pública:** 13 de fevereiro de 2026 às 09h:00 (nove horas) – Horário de Brasília

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: até 10/02/2026 às 23h59 pelo sítio: **https://www.licitabhsma.com.br/**

VALOR ESTIMADO:	**INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES:**	**MODO DE DISPUTA:**	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	**CRITÉRIO DE AJUDICAÇÃO:**
SIGILOSO	Intervalo de R$ 100,00 (cem reais)	Aberto	Menor Preço	Por Grupo

PARTICIPAÇÃO – MEI/ME/EPP:

- ☐ Contratação Exclusiva para MEI/ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06
- ■ Contratação com itens/grupos cotas de até 25% reservados para MEI/ME/EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06
- ■ Contratação de Ampla Participação

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

Dia: Segunda a sexta-feira

Horário: 08h:00 às 12h:00 (horário local)

Local: Av. 31 de março, s/nº, Centro Administrativo Municipal de Barreirinhas, Aeroporto – Barreirinhas (MA) – CEP: 65.590-000

E-mail: **contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com**

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio:

- No Portal da Transparência do Município de Barreirinhas (MA): **https://barreirinhas.ma.gov.br/**
- No Portal de Compras da PMB: **https://www.licitabhsma.com.br/**
- No Portal Nacional de Compras Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Agente de Contratação responsável:

- ❑ *Fabiana de Paiva Lima – Portaria nº 253/2025 – GAB*

Este instrumento contém:

Edital e seus anexos com 181 páginas.

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.01.2026.82 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01.2026.82 – PMB

O **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com sede na Av. 31 de março, s/n°, Centro Administrativo Municipal de Barreirinhas, Aeroporto – Barreirinhas (MA) – CEP: 65.590-000, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Barreirinhas – https://www.licitabhsma.com.br/

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os grupos **02, 04, 06, 08 e 10** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública

cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8. Nos grupos 01, 03, 05, 07 e 09 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. **NÃO** poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. **NÃO** poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item **3.9.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens Erro! Fonte de referência não encontrada.**4** e **3.9.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. A vedação de que trata o item **3.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.3.2 atende as exigências aos requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.3.3 a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.3.4 a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.3.7 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

5.3.8 não incorre nas condições impeditivas do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei n° 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei n° 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei n° 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9°A e 9°-B da Lei n° 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei n° 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n° 14.133, de 2021.

5.7. **NÃO** poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3° da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n° 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3° da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3° da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor total do grupo;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar a definida na tabela do item **1.1** do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Sendo o critério de julgamento seja o de **MENOR PREÇO**, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00** (*cem reais*).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Sendo adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1° e 2° do art. 4° da Lei n° 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5°, §9°, I, do Decreto n° 8538, de 2015).

7.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023.

7.20.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2 empresas brasileiras;

7.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6 É facultado Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **3.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11625227166301 2::::P3_TIPO:CPF) , ou (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 contiver vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. **62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por meio eletrônico, certificados ou assinados digitalmente.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação será verificada por meio dos nos documentos anexados pela licitante no sistema.

9.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam anexados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.10. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **9.9.1,** poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

9.11.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.11.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.9.1.**

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens **10.2** e **10.3** poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **PODERÁ** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos.**

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site do portal de compras https://www.licitabhsma.com.br/.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://barreirinhas.ma.gov.br/ e https://www.licitabhsma.com.br/

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I – Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato.

Barreirinha (MA), 30 de janeiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Edital:

Carlos Eduardo Mota Sousa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

Ana Carolina Ramos Ribeiro.
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

Francisco da Silva Ferreira
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

Rondnele Oliveira Rodrigues Costa.
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Vistos.

1. **Relatório**

   Trata-se da análise do Edital elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, em observância ao disposto no art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta para atendimento da necessidade administrativa, servindo de instrumento convocatório para a fase externa do processo licitatório.

2. **Fundamentação**

   Verifica-se que o Edital contempla, de forma clara e precisa, todos os elementos essenciais exigidos pelo art. 25 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

   - a definição do objeto da licitação;
   - as regras relativas à convocação;
   - as condições de participação e habilitação;
   - os critérios objetivos de julgamento;
   - as disposições sobre adjudicação e recursos;
   - as penalidades aplicáveis;
   - as condições de fiscalização e gestão do contrato;

- os prazos e condições de entrega do objeto; e
- as condições de pagamento.

Constata-se, ainda, que o instrumento convocatório foi submetido à análise técnica e jurídica, as quais se manifestaram favoravelmente quanto à sua regularidade, à conformidade com a legislação vigente e à observância dos princípios da isonomia, competitividade, legalidade, transparência, eficiência e supremacia do interesse público.

3. Conclusão

Diante do exposto, **APROVO o Edital em todos os seus termos e AUTORIZO a sua publicação**, determinando o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório pela unidade responsável.

Rodrigo Vale Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 06.217.954/0001-37
Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais
Lei nº 910/2024/Portaria nº 019/2025 – GAB
CPF: 063.027.333-24

Antônio Carlos Santos Lisboa
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.199.611/0001-34
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 006/2025 – GAB
CPF: 841.582.123-91

Iracilde Carvalho Baldez
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.513.081/0001-43
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 017/2025 – GAB
CPF: 001.909.413-24

Maria Do Socorro Aguiar Sousa
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 16.812.123/0001-67
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 007/2025 – GAB
CPF: 405.634.303-97

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – CNPJ: 06.217.954/0001-37
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CNPJ: 06.217.954/0001-37
Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 06.217.954/0001-37
Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 06.217.954/0001-37

Equipe de Planejamento:

Ana Carolina Ramos Ribeiro – Portaria 252/2025 – GAB
Carlos Eduardo Motas Sousa – Portaria 252/2025 – GAB
José Ribamar Marques de Sousa – Portaria 252/2025 – GAB
Mariana Brandão Ramos – Portaria 252/2025 – GAB

Objeto:

Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

Em atendimento ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento faz parte da etapa de planejamento do processo de contratação e busca definir, de forma clara e precisa, o objeto a ser contratado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII. Para isso, reúne os elementos essenciais à contratação, como a justificativa da demanda, descrição da solução, quantitativos, prazos, requisitos técnicos, modelo de execução e gestão, critérios de medição e pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativa de custos e adequação orçamentária.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	$ VALOR UNITÁRIO	$ VALOR TOTAL
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	825	SIGILOSO	SIGILOSO
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	600	SIGILOSO	SIGILOSO
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	1.560	SIGILOSO	SIGILOSO
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	450	SIGILOSO	SIGILOSO
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	750	SIGILOSO	SIGILOSO
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	225	SIGILOSO	SIGILOSO
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	750	SIGILOSO	SIGILOSO
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	225	SIGILOSO	SIGILOSO
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	225	SIGILOSO	SIGILOSO
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	225	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO II: MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COTA RESERVADA)				
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	275	SIGILOSO	SIGILOSO
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	200	SIGILOSO	SIGILOSO
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	520	SIGILOSO	SIGILOSO
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	75	SIGILOSO	SIGILOSO
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	75	SIGILOSO	SIGILOSO
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	75	SIGILOSO	SIGILOSO
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	75	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO III: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	375	SIGILOSO	SIGILOSO
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	375	SIGILOSO	SIGILOSO
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
7	ISOPOR PLACA 100	UND	375	SIGILOSO	SIGILOSO
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	750	SIGILOSO	SIGILOSO
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	450	SIGILOSO	SIGILOSO
10	LAPIS PRETO 4B	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
11	LAPIS PRETO 6B	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	113	SIGILOSO	SIGILOSO
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	150	SIGILOSO	SIGILOSO
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	375	SIGILOSO	SIGILOSO
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	8	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO Nº 20	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO Nº 9	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	75	SIGILOSO	SIGILOSO
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	38	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	COLA TEK COURO 20G	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
30	FITA DE CETIM N° 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	225	SIGILOSO	SIGILOSO
31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	150	SIGILOSO	SIGILOSO
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	150	SIGILOSO	SIGILOSO
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	188	SIGILOSO	SIGILOSO
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	225	SIGILOSO	SIGILOSO
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	150	SIGILOSO	SIGILOSO
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	150	SIGILOSO	SIGILOSO
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	150	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO IV: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO (COTA RESERVADA)				
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	125	SIGILOSO	SIGILOSO
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	125	SIGILOSO	SIGILOSO
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
7	ISOPOR PLACA 100	UND	125	SIGILOSO	SIGILOSO
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	250	SIGILOSO	SIGILOSO
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
10	LAPIS PRETO 4B	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
11	LAPIS PRETO 6B	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	37	SIGILOSO	SIGILOSO
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	50	SIGILOSO	SIGILOSO
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	125	SIGILOSO	SIGILOSO
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO N° 20	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO N° 9	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	25	SIGILOSO	SIGILOSO
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	12	SIGILOSO	SIGILOSO
28	COLA TEK COURO 20G	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
30	FITA DE CETIM N° 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	75	SIGILOSO	SIGILOSO
31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	62	SIGILOSO	SIGILOSO
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	75	SIGILOSO	SIGILOSO
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	50	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO V: MATERIAL DE COPA E COZINHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	419	SIGILOSO	SIGILOSO
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	336	SIGILOSO	SIGILOSO
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	1.617	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
8	JARRA DE SUCO	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	3.584	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PORTA GUARDANAPO	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
14	PORTA TALHERES	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	2.238	SIGILOSO	SIGILOSO
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
17	TOALHA DE MÃO	UN	2.673	SIGILOSO	SIGILOSO
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	225	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO VI: MATERIAL DE COPA E COZINHA (COTA RESERVADA)				
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	139	SIGILOSO	SIGILOSO
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	112	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	539	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	25	SIGILOSO	SIGILOSO
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	25	SIGILOSO	SIGILOSO
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
8	JARRA DE SUCO	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	25	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	25	SIGILOSO	SIGILOSO
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	1.194	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PORTA GUARDANAPO	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
14	PORTA TALHERES	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	746	SIGILOSO	SIGILOSO
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	25	SIGILOSO	SIGILOSO
17	TOALHA DE MÃO	UN	891	SIGILOSO	SIGILOSO
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	75	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO VII: MATERIAL DE LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1.547	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	7.784	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	692	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	1.680	SIGILOSO	SIGILOSO
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	1.922	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	2.063	SIGILOSO	SIGILOSO
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	2.057	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	2.808	SIGILOSO	SIGILOSO
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	1.908	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	2.615	SIGILOSO	SIGILOSO
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	4.491	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	674	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	1.079	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	1.079	SIGILOSO	SIGILOSO
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	1.667	SIGILOSO	SIGILOSO
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	3.927	SIGILOSO	SIGILOSO
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	2.700	SIGILOSO	SIGILOSO
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	4.034	SIGILOSO	SIGILOSO
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	1.184	SIGILOSO	SIGILOSO
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	1.860	SIGILOSO	SIGILOSO
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	2.856	SIGILOSO	SIGILOSO
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	4.500	SIGILOSO	SIGILOSO
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	2.700	SIGILOSO	SIGILOSO
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	5.184	SIGILOSO	SIGILOSO
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	4.895	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPANTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	4.500	SIGILOSO	SIGILOSO
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	9.000	SIGILOSO	SIGILOSO
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	2.700	SIGILOSO	SIGILOSO
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	3.521	SIGILOSO	SIGILOSO
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	6.435	SIGILOSO	SIGILOSO
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	4.241	SIGILOSO	SIGILOSO
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	3.728	SIGILOSO	SIGILOSO
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.961	SIGILOSO	SIGILOSO
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	180	SIGILOSO	SIGILOSO
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	11.558	SIGILOSO	SIGILOSO
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	11.558	SIGILOSO	SIGILOSO
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	11.586	SIGILOSO	SIGILOSO
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	4.500	SIGILOSO	SIGILOSO
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	653	SIGILOSO	SIGILOSO
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX	UN	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.				
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	7.412	SIGILOSO	SIGILOSO
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	164	SIGILOSO	SIGILOSO
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	2.180	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO VIII: MATERIAL DE LIMPEZA (COTA RESERVADA)				
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	515	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	2.594	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	230	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	560	SIGILOSO	SIGILOSO
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	640	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	687	SIGILOSO	SIGILOSO
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	685	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	936	SIGILOSO	SIGILOSO
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	636	SIGILOSO	SIGILOSO
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	871	SIGILOSO	SIGILOSO
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	1.497	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	224	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	359	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	359	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	555	SIGILOSO	SIGILOSO
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	1.309	SIGILOSO	SIGILOSO
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	1.344	SIGILOSO	SIGILOSO
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	600	SIGILOSO	SIGILOSO
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	394	SIGILOSO	SIGILOSO
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	620	SIGILOSO	SIGILOSO
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	952	SIGILOSO	SIGILOSO
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	1.728	SIGILOSO	SIGILOSO
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	1.631	SIGILOSO	SIGILOSO
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK,	UN	900	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM				
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1.173	SIGILOSO	SIGILOSO
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	2.145	SIGILOSO	SIGILOSO
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	1.413	SIGILOSO	SIGILOSO
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	1.242	SIGILOSO	SIGILOSO
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	653	SIGILOSO	SIGILOSO
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	60	SIGILOSO	SIGILOSO
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	3.852	SIGILOSO	SIGILOSO
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	3.852	SIGILOSO	SIGILOSO
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	3.862	SIGILOSO	SIGILOSO
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	217	SIGILOSO	SIGILOSO
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	1.250	SIGILOSO	SIGILOSO
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	2.470	SIGILOSO	SIGILOSO
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	54	SIGILOSO	SIGILOSO
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	726	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO IX: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	2.013	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	885	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	3.431	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	3.758	SIGILOSO	SIGILOSO
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	6.705	SIGILOSO	SIGILOSO
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	225	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	528	SIGILOSO	SIGILOSO
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	2.121	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	4.176	SIGILOSO	SIGILOSO
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	1.875	SIGILOSO	SIGILOSO
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	1.875	SIGILOSO	SIGILOSO
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	929	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	225	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	9.524	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	8.573	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	375	SIGILOSO	SIGILOSO
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	2.940	SIGILOSO	SIGILOSO
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	909	SIGILOSO	SIGILOSO
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO	CX	2.250	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.				
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	1.683	SIGILOSO	SIGILOSO
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6.402	SIGILOSO	SIGILOSO
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	600	SIGILOSO	SIGILOSO
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	1.125	SIGILOSO	SIGILOSO
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	1.125	SIGILOSO	SIGILOSO
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6.735	SIGILOSO	SIGILOSO
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	6.389	SIGILOSO	SIGILOSO
34	COLA QUENTE FINA	KG	5.009	SIGILOSO	SIGILOSO
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	1.143	SIGILOSO	SIGILOSO
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	4.076	SIGILOSO	SIGILOSO
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	3.861	SIGILOSO	SIGILOSO
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	188	SIGILOSO	SIGILOSO
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	3.584	SIGILOSO	SIGILOSO
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO-IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	375	SIGILOSO	SIGILOSO
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	1.589	SIGILOSO	SIGILOSO
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	1.589	SIGILOSO	SIGILOSO
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	1.589	SIGILOSO	SIGILOSO
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	971	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	906	SIGILOSO	SIGILOSO
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	1.190	SIGILOSO	SIGILOSO
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	1.203	SIGILOSO	SIGILOSO
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	2.250	SIGILOSO	SIGILOSO
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	1.266	SIGILOSO	SIGILOSO
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	1.476	SIGILOSO	SIGILOSO
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	225	SIGILOSO	SIGILOSO
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	726	SIGILOSO	SIGILOSO
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	750	SIGILOSO	SIGILOSO
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	1.106	SIGILOSO	SIGILOSO
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	375	SIGILOSO	SIGILOSO
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	2.250	SIGILOSO	SIGILOSO
61	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	765	SIGILOSO	SIGILOSO
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	375	SIGILOSO	SIGILOSO
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	5.400	SIGILOSO	SIGILOSO
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	375	SIGILOSO	SIGILOSO
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO	CX	1.116	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.				
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	822	SIGILOSO	SIGILOSO
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 1 2ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	990	SIGILOSO	SIGILOSO
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	2.933	SIGILOSO	SIGILOSO
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	4.106	SIGILOSO	SIGILOSO
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	8.445	SIGILOSO	SIGILOSO
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	6.273	SIGILOSO	SIGILOSO
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	6.375	SIGILOSO	SIGILOSO
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	2.918	SIGILOSO	SIGILOSO
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	2.021	SIGILOSO	SIGILOSO
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	2.856	SIGILOSO	SIGILOSO
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	1.121	SIGILOSO	SIGILOSO
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	225	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	3.359	SIGILOSO	SIGILOSO
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	3.359	SIGILOSO	SIGILOSO
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	12.353	SIGILOSO	SIGILOSO
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	11.195	SIGILOSO	SIGILOSO
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	6.716	SIGILOSO	SIGILOSO
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	3.359	SIGILOSO	SIGILOSO
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	3.359	SIGILOSO	SIGILOSO
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	2.517	SIGILOSO	SIGILOSO
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.359	SIGILOSO	SIGILOSO
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4.175	SIGILOSO	SIGILOSO
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	1.196	SIGILOSO	SIGILOSO
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	1.898	SIGILOSO	SIGILOSO
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	225	SIGILOSO	SIGILOSO
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	1.589	SIGILOSO	SIGILOSO
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.517	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	375	SIGILOSO	SIGILOSO
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	375	SIGILOSO	SIGILOSO
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	2.250	SIGILOSO	SIGILOSO
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	2.250	SIGILOSO	SIGILOSO
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
	GRUPO X: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO (COTA RESERVADA)				
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	671	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	295	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	1.143	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	1.252	SIGILOSO	SIGILOSO
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2.235	SIGILOSO	SIGILOSO
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	176	SIGILOSO	SIGILOSO
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	707	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1.392	SIGILOSO	SIGILOSO
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	625	SIGILOSO	SIGILOSO
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	625	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	309	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.174	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	2.857	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500	SIGILOSO	SIGILOSO
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	125	SIGILOSO	SIGILOSO
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	980	SIGILOSO	SIGILOSO
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	303	SIGILOSO	SIGILOSO
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	750	SIGILOSO	SIGILOSO
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	561	SIGILOSO	SIGILOSO
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.134	SIGILOSO	SIGILOSO
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	200	SIGILOSO	SIGILOSO
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	375	SIGILOSO	SIGILOSO
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	375	SIGILOSO	SIGILOSO
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.245	SIGILOSO	SIGILOSO
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2.129	SIGILOSO	SIGILOSO
34	COLA QUENTE FINA	KG	1.669	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	381	SIGILOSO	SIGILOSO
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	1.358	SIGILOSO	SIGILOSO
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	1.287	SIGILOSO	SIGILOSO
38	COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CAIXA COM 72 UND	CX	62	SIGILOSO	SIGILOSO
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	1.194	SIGILOSO	SIGILOSO
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO-IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	125	SIGILOSO	SIGILOSO
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	529	SIGILOSO	SIGILOSO
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	529	SIGILOSO	SIGILOSO
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	529	SIGILOSO	SIGILOSO
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	323	SIGILOSO	SIGILOSO
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	302	SIGILOSO	SIGILOSO
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	396	SIGILOSO	SIGILOSO
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	401	SIGILOSO	SIGILOSO
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	750	SIGILOSO	SIGILOSO
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	422	SIGILOSO	SIGILOSO
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	492	SIGILOSO	SIGILOSO
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA,	UN	242	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.				
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	250	SIGILOSO	SIGILOSO
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	368	SIGILOSO	SIGILOSO
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	125	SIGILOSO	SIGILOSO
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	750	SIGILOSO	SIGILOSO
61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	255	SIGILOSO	SIGILOSO
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	125	SIGILOSO	SIGILOSO
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	125	SIGILOSO	SIGILOSO
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	372	SIGILOSO	SIGILOSO
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	274	SIGILOSO	SIGILOSO
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 1 2ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	330	SIGILOSO	SIGILOSO
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	977	SIGILOSO	SIGILOSO
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	1.368	SIGILOSO	SIGILOSO
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	2.815	SIGILOSO	SIGILOSO
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	2.091	SIGILOSO	SIGILOSO
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	2.125	SIGILOSO	SIGILOSO
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	972	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	673	SIGILOSO	SIGILOSO
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	500	SIGILOSO	SIGILOSO
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	500	SIGILOSO	SIGILOSO
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	500	SIGILOSO	SIGILOSO
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	500	SIGILOSO	SIGILOSO
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	952	SIGILOSO	SIGILOSO
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	373	SIGILOSO	SIGILOSO
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	500	SIGILOSO	SIGILOSO
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	75	SIGILOSO	SIGILOSO
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	1.119	SIGILOSO	SIGILOSO
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	1.119	SIGILOSO	SIGILOSO
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	4.117	SIGILOSO	SIGILOSO
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	3.731	SIGILOSO	SIGILOSO
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	2.238	SIGILOSO	SIGILOSO
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	1.119	SIGILOSO	SIGILOSO
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	1.119	SIGILOSO	SIGILOSO
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	839	SIGILOSO	SIGILOSO
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	25	SIGILOSO	SIGILOSO
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.119	SIGILOSO	SIGILOSO

QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.391	SIGILOSO	SIGILOSO
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	398	SIGILOSO	SIGILOSO
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	632	SIGILOSO	SIGILOSO
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	75	SIGILOSO	SIGILOSO
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	529	SIGILOSO	SIGILOSO
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	839	SIGILOSO	SIGILOSO
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	125	SIGILOSO	SIGILOSO
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	125	SIGILOSO	SIGILOSO
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	750	SIGILOSO	SIGILOSO
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	750	SIGILOSO	SIGILOSO
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	50	SIGILOSO	SIGILOSO

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

QUADRO I – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade

			Estimada
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	1.100
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	800
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	2.080
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	600
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	1.000
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	300
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	300
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	300
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	300
	GRUPO II: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO		
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	100
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	500
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	100
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	100
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	500
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	100
7	ISOPOR PLACA 100	UND	500
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	1.000
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	600
10	LAPIS PRETO 4B	UND	200
11	LAPIS PRETO 6B	UND	200
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	150
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	200
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	500
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	200
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	200
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	10
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	200
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	200
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	100
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	100
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO N° 20	UND	200
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO N° 9	UND	200
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	100
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	100
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	100
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	50
28	COLA TEK COURO 20G	UND	200

29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	200
30	FITA DE CETIM N° 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	300
31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	200
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	200
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	250
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	300
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	200
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	200
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	200
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	558
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	448
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	2.156
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	100
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	100
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	200
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	200
8	JARRA DE SUCO	UN	200
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	100
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	100
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	4.778
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	200
13	PORTA GUARDANAPO	UN	200
14	PORTA TALHERES	UN	200
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	2.984
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	100
17	TOALHA DE MÃO	UN	3.564
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	300
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2.062
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	10.378
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	922
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	5.000
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	4.000
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	2.240
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	2.562
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	2.750
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	2.742
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	1.200
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	3.744
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	2.544

13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	400
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	3.486
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	5.988
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	1.200
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	898
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	1.438
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	1.438
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	2.222
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	5.236
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	3.600
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	5.378
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	1.200
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	2.400
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	1.578
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	2.480
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	3.808
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	6.000
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	3.600
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	6.912
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	6.526
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	1.200
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	1.200
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	1.200
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	6.000
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	12.000
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	1.200
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	3.600
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	4.694
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	20.000
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E	UN	8.580

	CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO		
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	5.654
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	4.970
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2.614
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	240
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	15.410
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	15.410
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	15.448
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	6.000
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	870
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	5.000
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	9.882
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	2.000
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	218
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	2.906
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	2.684
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.180
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	4.574
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	5.010
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	8.940
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	2.000
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	300
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	704
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	2.828
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1.000
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	5.568
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	200
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	2.500
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	2.500
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	1.238
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	300
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	12.698

18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	11.430
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.000
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	3.920
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	1.212
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	3.000
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	1.000
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	1.000
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	2.244
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.536
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	2.000
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	800
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	1.500
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	1.500
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.980
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	8.518
34	COLA QUENTE FINA	KG	6.678
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	1.524
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	5.434
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	5.148
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	250
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	4.778
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	500
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	20.000
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	2.118
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	2.118
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	2.118
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	20.000
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	20.000
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.294
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	1.000
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	1.208
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	1.586
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	1.604
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	3.000

53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	1.688
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	1.968
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	300
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	968
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	1.000
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	1.474
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	500
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	3.000
61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	1.020
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	500
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	7.200
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	500
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	1.488
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	1.000
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	1.096
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	1.320
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	3.910
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	5.474
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	11.260
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	8.364
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	8.500
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	3.890
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	2.694
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	2.000
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	2.000
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	2.000
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	2.000
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	3.808
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	1.494
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	2.000

83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	300
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	4.478
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	4.478
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	16.470
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	14.926
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	8.954
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	4.478
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	4.478
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	3.356
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	100
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4.478
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5.566
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	200
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	200
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	1.594
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	2.530
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	300
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	2.118
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.356
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	2.000
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	2.000
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	500
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	500
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	3.000
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	3.000
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	200
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	200

QUADRO II – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO ESTIMADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada

GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS

1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	203
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	148
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	384
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	111
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	185
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	55
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	185
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	55
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	55
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	55
	GRUPO II: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO		
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	18
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	92
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	18
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	18
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	92
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	18
7	ISOPOR PLACA 100	UND	92
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	185
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	111
10	LAPIS PRETO 4B	UND	37
11	LAPIS PRETO 6B	UND	37
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	27
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	37
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	92
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	37
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	37
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	1
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	37
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	37
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	18
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	18
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO N° 20	UND	37
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO N° 9	UND	37
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	18
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	18
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	18
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	9
28	COLA TEK COURO 20G	UND	37
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	37
30	FITA DE CETIM N° 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	55

31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	37
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	37
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	46
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	55
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	37
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	37
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	37
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	103
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	82
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	398
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	18
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	18
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	37
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	37
8	JARRA DE SUCO	UN	37
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	18
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	18
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	883
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	37
13	PORTA GUARDANAPO	UN	37
14	PORTA TALHERES	UN	37
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	552
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	18
17	TOALHA DE MÃO	UN	659
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	55
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	381
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	1.919
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	170
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	925
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	740
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	414
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	474
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	508
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	507
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	222
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	692
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	470
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	74

14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	644
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	1.107
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	222
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	166
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	266
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	266
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	411
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	968
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	666
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	994
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	222
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	444
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	291
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	458
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	704
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	1.110
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	666
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	1.278
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	1.207
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	222
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	222
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	222
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	1.110
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	2.220
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	222
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	666
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	868
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	3.700
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	1.587

43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	1.045
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	919
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	484
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	44
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	2.850
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	2.850
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	2.857
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	1.110
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	160
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	925
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	1.828
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	370
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	40
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	537
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	496
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	218
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	846
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	926
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1.653
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	370
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	55
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	130
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	523
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	185
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1.030
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	37
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	462
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	462
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	229
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	55
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.349
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	2.114
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	370

20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	92
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	725
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	224
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	555
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	185
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	185
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	415
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.579
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	370
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	148
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	277
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	277
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.661
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1.575
34	COLA QUENTE FINA	KG	1.235
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	281
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	1.005
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	952
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	46
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	883
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	92
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	3.700
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	391
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	391
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	391
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	3.700
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	3.700
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	239
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	185
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	223
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	293
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	296
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	555
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	312
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	364

55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	55
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	179
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	185
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	272
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	92
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	555
61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	188
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	92
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	1.332
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	92
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	275
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	185
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	202
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	244
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	723
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	1.013
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	2.083
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	1.547
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	1.572
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	719
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	498
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	370
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	370
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	370
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	370
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	704
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	276
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	370
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	55
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	828

85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	828
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	3.046
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	2.761
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	1.656
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	828
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	828
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	620
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	18
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	828
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.029
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	37
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	37
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	294
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	468
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	55
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	391
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	620
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	370
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	370
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	92
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	92
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	555
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	555
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	37
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	37

QUADRO III – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO ESTIMADOS DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	72
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	52

3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	136
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	39
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	65
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	65
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	20
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	20
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	20
	GRUPO II: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO		
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	32
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	158
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	32
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	32
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	158
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	32
7	ISOPOR PLACA 100	UND	158
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	315
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	189
10	LAPIS PRETO 4B	UND	63
11	LAPIS PRETO 6B	UND	63
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	48
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	63
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	158
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	63
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	63
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	4
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	63
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	63
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	32
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	32
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO Nº 20	UND	63
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO Nº 9	UND	63
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	32
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	32
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	32
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	16
28	COLA TEK COURO 20G	UND	63
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	63
30	FITA DE CETIM Nº 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	95
31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	63
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	63
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	79

34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	95
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	63
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	63
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	63
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	37
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	30
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	141
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	7
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	7
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	13
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	13
8	JARRA DE SUCO	UN	13
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	7
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	7
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	311
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	13
13	PORTA GUARDANAPO	UN	13
14	PORTA TALHERES	UN	13
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	194
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	7
17	TOALHA DE MÃO	UN	232
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	20
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	135
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	675
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	60
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	325
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	260
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	146
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	167
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	179
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	179
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	78
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	244
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	166
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	26
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	227
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	390
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	78

17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	59
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	94
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	94
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	145
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	341
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	234
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	350
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	78
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	156
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	103
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	162
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	248
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	390
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	234
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	450
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	425
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	78
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	78
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	78
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	390
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	780
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	78
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	234
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	306
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	1.300
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	558
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	368
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	324
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	170

46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	16
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1.002
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1.002
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1.005
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	390
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	57
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	325
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	643
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	130
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	15
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	189
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	175
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	77
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	298
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	326
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	582
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	130
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	20
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	46
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	184
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	65
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	362
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	13
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	163
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	163
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	81
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	20
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	826
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	743
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	130
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	33
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	255
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	79

23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	195
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	65
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	65
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	146
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	555
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	130
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	52
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	98
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	98
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	584
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	554
34	COLA QUENTE FINA	KG	435
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	100
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	354
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	335
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	17
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	311
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	33
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	1.300
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	138
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	138
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	138
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	1.300
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	1.300
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	85
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	65
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	79
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	104
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	105
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	195
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	110
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	128
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	20
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	63

57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	65
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	96
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	33
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	195
61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	67
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	33
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	468
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	33
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	97
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	65
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	72
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 1 2ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	86
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	255
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	356
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	732
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	544
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	553
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	253
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	176
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	130
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	130
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	130
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	130
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	248
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	98
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	130
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	20
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	292
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	292
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	1.071
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	971

88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	583
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	292
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	292
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	219
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	7
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	292
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	362
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	13
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	13
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	104
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	165
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	20
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	138
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	219
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	130
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	130
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	33
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	33
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	195
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	195
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	13
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	13

Secretaria Municipal de Educação

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	440
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	320
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	832
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	240
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	400
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	120

7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	120
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	120
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	120
	GRUPO II: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO		
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	50
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	250
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	50
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	50
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	250
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	50
7	ISOPOR PLACA 100	UND	250
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	500
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	300
10	LAPIS PRETO 4B	UND	100
11	LAPIS PRETO 6B	UND	100
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	75
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	100
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	250
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	100
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	100
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	5
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	100
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	100
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	50
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	50
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO N° 20	UND	100
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO N° 9	UND	100
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	50
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	50
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	50
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	25
28	COLA TEK COURO 20G	UND	100
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	100
30	FITA DE CETIM N° 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	150
31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	100
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	100
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	125
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	150
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	100
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	100
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	100
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		

1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	223
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	179
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	862
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	40
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	40
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	80
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	80
8	JARRA DE SUCO	UN	80
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	40
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	40
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	1.911
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	80
13	PORTA GUARDANAPO	UN	80
14	PORTA TALHERES	UN	80
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1.193
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	40
17	TOALHA DE MÃO	UN	1.425
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	120
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	824
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	4.151
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	369
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	2.000
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	1.600
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	896
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	1.024
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	1.100
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	1.096
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	480
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	1.497
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	1.017
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	160
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	1.394
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	2.395
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	480
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	359
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	575
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	575

20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	888
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	2.094
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	1.440
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	2.151
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	480
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	960
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	631
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	992
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	1.523
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	2.400
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	1.440
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	2.764
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	2.610
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	480
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	480
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	480
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	2.400
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	4.800
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	480
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	1.440
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1.877
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	8.000
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	3.432
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	2.262
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	1.988
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.045
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	96
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	6.164
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	6.164
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	6.179

50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	2.400
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	348
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	2.000
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	3.952
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	800
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	87
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	1.162
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	1.073
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	472
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	1.829
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	2.004
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	3.576
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	800
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	120
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	281
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	1.131
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	400
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	2.227
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	80
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	1.000
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	1.000
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	495
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	120
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5.079
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	4.572
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	800
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	1.568
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	484
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	1.200
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	400
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	400
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	897

27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.414
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	800
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	320
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	600
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	600
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.592
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	3.407
34	COLA QUENTE FINA	KG	2.671
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	609
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	2.173
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	2.059
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	100
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	1.911
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	200
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	8.000
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	847
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	847
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	847
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	8.000
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	8.000
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	517
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	400
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	483
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	634
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	641
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	1.200
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	675
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	787
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	120
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	387
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	400
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	590
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	200
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	1.200

61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	408
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	200
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	2.880
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	200
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	595
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	400
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	438
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	528
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	1.564
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	2.189
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	4.504
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	3.345
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	3.400
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1.556
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1.077
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	800
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	800
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	800
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	800
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	1.523
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	597
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	800
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	120
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	1.791
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	1.791
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	6.588
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	5.970
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	3.581
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	1.791
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	1.791
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	1.342

92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	40
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.791
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.226
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	80
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	80
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	638
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	1.012
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	120
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	847
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.342
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	800
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	800
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	200
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	200
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1.200
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	1.200
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	80
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	80

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	385
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	280
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	728
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	210
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	350
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	105
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	105
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	105
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	105
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		

1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	195
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	157
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	755
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	35
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	35
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	70
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	70
8	JARRA DE SUCO	UN	70
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	35
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	35
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	1.673
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	70
13	PORTA GUARDANAPO	UN	70
14	PORTA TALHERES	UN	70
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1.045
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	35
17	TOALHA DE MÃO	UN	1.248
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	105
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	722
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	3.633
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	323
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	1.750
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	1.400
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	784
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	897
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	963
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	960
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	420
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	1.311
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	891
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	140
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	1.221
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	2.096
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	420
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	314
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	503
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	503

20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	778
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	1.833
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	1.260
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	1.883
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	420
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	840
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	553
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	868
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	1.333
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	2.100
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	1.260
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	2.420
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	2.284
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	420
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	420
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	420
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	2.100
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	4.200
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	420
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	1.260
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1.643
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	7.000
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	3.003
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	1.979
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	1.739
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	915
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	84
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	5.394
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	5.394
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	5.407

50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	2.100
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	305
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	1.750
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	3.459
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	700
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	76
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	1.018
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	940
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	413
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	1.601
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	1.754
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	3.129
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	700
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	105
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	247
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	990
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	350
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1.949
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	70
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	875
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	875
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	433
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	105
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4.444
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	4.001
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	700
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	175
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	1.372
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	425
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	1.050
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	350
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	350
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	786

27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.988
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	700
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	280
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	525
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	525
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.143
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2.982
34	COLA QUENTE FINA	KG	2.337
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	534
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	1.902
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	1.802
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	87
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	1.673
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	175
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	7.000
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	742
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	742
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	742
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	7.000
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	7.000
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	453
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	350
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	423
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	555
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	562
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	1.050
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	591
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	689
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	105
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	339
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	350
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	516
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	175
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	1.050

61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	357
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	175
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	2.520
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	175
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	521
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	350
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	384
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	462
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	1.368
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	1.916
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	3.941
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	2.928
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	2.975
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1.362
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	943
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	700
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	700
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	700
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	700
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	1.333
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	523
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	700
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	105
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	1.567
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	1.567
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	5.765
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	5.224
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	3.134
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	1.567
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	1.567
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	1.175

92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	35
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.567
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.949
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	70
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	70
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	558
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	885
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	105
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	742
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.175
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	700
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	700
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	175
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	175
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1.050
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	1.050
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	70
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	70

◉ Dos itens dos produtos a serem adquiridos

1.3. Considerando que o fornecimento ocorrerá **sob demanda**, não é possível estabelecer previamente o **quantitativo exato** a ser adquirido. Entretanto, com base no **histórico médio de consumo dos últimos exercícios** e nas **necessidades projetadas para o período de 12 (doze) meses**, foi definido um **quantitativo estimado**, utilizado unicamente para fins de planejamento e dimensionamento do valor global da contratação.

1.4. O valor estimado para a presente contratação não indica qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Prefeitura, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

◉ Da classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

◉ Da classificação como bem de luxo

1.6. O bem objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

◉ Da classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.7. O fornecimento do bem é enquadrado como **continuado** por ser essencial e ininterrupto ao funcionamento das atividades institucionais, cuja interrupção comprometeria a prestação de serviços e o cumprimento da missão do órgão. A vigência plurianual mostra-se mais vantajosa por assegurar estabilidade, evitar custos com contratações frequentes e permitir maior eficiência operacional, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

◉ Do prazo de vigência

1.8. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.9. O **contrato** ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da presente contratação encontra-se **previsto no Planejamento Estratégico Municipal** e **amparado nas Leis Orçamentárias vigentes**, com **previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2026, conforme informações constantes no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

◉ Das condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

◉ Do local e horário para entrega do objeto

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Cebola, almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).**

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte horário: **8h às 12h e 14h às 17h.**

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade remanescente na data da entrega deverá ser, no mínimo, correspondente a **2/3 (dois terços) do prazo total de validade originalmente recomendado pelo fabricante**, de modo a assegurar condições adequadas de uso, armazenamento e distribuição, bem como a evitar perdas, desperdícios e prejuízos ao interesse público, considerando o consumo gradativo desses materiais pelas Secretarias Municipais demandantes.

◉ Das informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda da Administração Municipal fundamenta-se nas seguintes características essenciais:

5.6.1. Os quantitativos estimados dos materiais de consumo a serem registrados foram definidos a partir da análise do histórico de consumo das unidades administrativas, dos levantamentos de estoque existentes, das informações encaminhadas pelas unidades demandantes e das projeções de necessidade para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando as variações sazonais e a ampliação das demandas administrativas.

5.6.2. As especificações técnicas dos bens contemplam padrões mínimos de qualidade, características físicas e funcionais, requisitos de desempenho e conformidade com normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar a adequada utilização dos materiais nas rotinas administrativas e operacionais, sem prejuízo da padronização

necessária à racionalização das aquisições e ao controle do consumo.

5.6.3. As condições de fornecimento abrangem prazos de entrega compatíveis com a necessidade operacional da Administração, locais de recebimento definidos pelas unidades requisitantes, bem como requisitos relativos ao acondicionamento, transporte, descarregamento e integridade dos materiais, observadas as particularidades logísticas do Município de Barreirinhas (MA).

5.6.4. A frequência e a periodicidade das entregas ocorrerão de forma **parcelada e sob demanda**, conforme requisições formais da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não se caracterizando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, em consonância com a natureza eventual e futura do registro de preços.

5.6.5. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados à verificação da conformidade com as especificações técnicas e contratuais, podendo envolver conferência quantitativa e qualitativa, inspeções visuais, análise de prazos de validade, apresentação de certificados de qualidade ou outros meios idôneos de comprovação, quando aplicável.

5.6.6. Consideram-se, ainda, fatores que influenciam a formação dos preços e a estratégia de fornecimento pelos licitantes, tais como condições do mercado atacadista e varejista de materiais de consumo, custos logísticos, prazos de reposição, condições de armazenamento e dinâmica concorrencial do setor, elementos esses relevantes para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a sustentabilidade da execução contratual.

◉ Da garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 **(Código de Defesa do Consumidor).**

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

◉ Das Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

◉ Da Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

◉ Da Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará

tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

◉ Do Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **ANEXO V-B da IN 05/2017 – SEGES/MPDG** para aferição da qualidade da prestação do serviço.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não entregou os bens acordados, no todo ou em parte, conforme previsto no contrato;

7.2.2. entregou os bens em desconformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou requisitos mínimos de desempenho exigidos; ou

7.2.3. forneceu bens com quantidade inferior à demandada ou com qualidade inadequada, em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no contrato.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento de bens.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento, no âmbito da aquisição de materiais de consumo em geral, observará os seguintes critérios objetivos:

7.4.1. O cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais ou notas de empenho dela decorrentes, considerados os prazos específicos definidos em cada requisição formal da Administração;

7.4.2. A entrega efetiva dos materiais de consumo solicitados, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições pactuadas, incluindo requisitos de acondicionamento, integridade e prazo de validade, quando aplicável;

7.4.3. A observância da unidade de medida definida para fins de faturamento e conferência, com verificação quantitativa dos itens entregues em relação às quantidades requisitadas, admitindo-se pagamento exclusivamente pelos bens efetivamente recebidos e aceitos pela Administração;

7.4.4. A comprovação da qualidade e da conformidade técnica dos materiais fornecidos, mediante inspeção no ato do recebimento, análise documental, conferência de certificados, laudos ou outros meios idôneos previstos contratualmente, sempre que a natureza do item assim o exigir;

7.4.5. A aplicação de indicadores mínimos de desempenho e critérios de aceitação dos bens, cuja inobservância poderá ensejar a rejeição total ou parcial dos materiais, a exigência de substituição, a retenção do pagamento correspondente ou a glosa proporcional, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos instrumentos que regem a contratação.

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PAGAMENTO

Critério	Descrição	Métrica Aceitável	Impacto no Pagamento
Cumprimento do prazo de entrega	Atendimento ao prazo definido na requisição administrativa	Entrega no prazo contratual	✔ 0% de glosa (pagamento integral) ⚠ Atraso de até 5 dias: glosa de 2% sobre o valor dos itens em atraso ⚠ Atraso de 6 a 10 dias: glosa de 5% ✘ Atraso superior a 10 dias: glosa de 10%, sem prejuízo de sanções
Conformidade quantitativa	Correspondência entre quantidade solicitada e entregue	Quantidade exata por item	✔ 0% de glosa ✘ Glosa de **100% do valor** correspondente à quantidade não entregue
Conformidade técnica e qualidade	Atendimento integral às especificações técnicas e padrões de qualidade	Material conforme especificações	✔ 0% de glosa ⚠ Desconformidade sanável: **glosa de 10%** até substituição ✘ Desconformidade insanável: **glosa de 100% do item rejeitado**
Estado de acondicionamento e integridade	Condições adequadas de embalagem, transporte e integridade física	Material íntegro e próprio para uso	✔ 0% de glosa ⚠ Avaria parcial sem perda total: **glosa de 5% a 10%**, conforme impacto ✘ Inutilização do item: **glosa de 100%**
Prazo de validade (quando aplicável)	Atendimento ao prazo mínimo de validade exigido	Prazo conforme TR	✔ 0% de glosa ✘ Validade inferior ao mínimo exigido: **glosa de 100%**
Regularidade documental	Nota fiscal compatível com ARP, empenho e itens entregues	Documentação regular	✔ Pagamento liberado ✘ Pagamento suspenso até correção (sem glosa, salvo reincidência)
Aceitação formal pela Administração	Atesto do fiscal ou comissão de recebimento	Termo de recebimento definitivo	✘ Ausência de aceite: **pagamento suspenso**
Reincidência de falhas	Ocorrência reiterada de atrasos ou desconformidades	Fornecimento regular	⚠ Segunda ocorrência: **acréscimo de 5% de glosa** sobre o percentual aplicável ✘ Reincidência grave: **glosa de até 20%**, sem prejuízo de sanções

7.5. A aplicação de glosa não substitui sanções administrativas, podendo coexistir com advertência, multa, suspensão ou declaração de inidoneidade.

7.6. O pagamento somente será devido após o recebimento definitivo dos itens aceitos.

◉ Do recebimento

7.7. Os materiais de consumo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato de cada entrega parcelada,

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor ou comissão designada para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, exclusivamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, quantitativas e condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da contratada.

7.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos de validade, acondicionamento ou demais exigências contratuais, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade, validade (quando aplicável) e conformidade dos materiais entregues, formalizando-se a aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços cujos valores individuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.11. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências complementares para a adequada aferição do atendimento às exigências contratuais.

7.12. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à quantidade, qualidade ou especificações dos materiais fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo necessário para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto, bem como para o saneamento de irregularidades na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a fase de análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, integridade, validade e adequação dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade administrativa e ética pela fiel execução das obrigações assumidas.

7.15. Quando aplicável, quaisquer atividades acessórias necessárias à plena utilização dos materiais fornecidos, tais como acondicionamento adequado, descarregamento e organização no local indicado pela Administração, correrão por conta exclusiva da contratada e constituirão condição para o recebimento do objeto.

7.16. Quando aplicável, será verificado, no ato do recebimento provisório e definitivo, o prazo de validade dos materiais

fornecidos, o qual deverá atender ao mínimo exigido no Termo de Referência, sendo vedado o recebimento de itens com prazo de validade insuficiente para o consumo regular da Administração.

7.17. É vedada a substituição de marca, modelo ou especificação dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços sem prévia e expressa autorização da Administração, devidamente justificada e formalizada, sob pena de rejeição do fornecimento.

7.18. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, observado o atendimento integral das especificações técnicas, quantitativas e contratuais, sem prejuízo da aplicação de glosas ou penalidades, quando cabíveis.

◉ Da liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

(I) o prazo de validade;

(II) a data da emissão;

(III) os dados do contrato e do órgão contratante;

(IV) o período respectivo de execução do contrato;

(V) o valor a pagar; e

(VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta para:

7.24.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.24.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

◉ Do prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

◉ Da forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte,

quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

◉ Do reajuste

7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/01/2026**.

7.36. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.37. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.38. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.39. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.40. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.41. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.42. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 25 (vinte e cinco) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,2% (dois décimos por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

◉ Do Forma de Fornecimento

9.1. O fornecimento do objeto será parcelado e de natureza continuada.

◉ Dos Critérios de aceitabilidade de preços

9.2. Os critérios de aceitabilidade de preços têm por finalidade assegurar que os valores ofertados pelos licitantes estejam compatíveis com a realidade de mercado e com os limites definidos pela Administração Pública, prevenindo a ocorrência de **sobrepreço** (valores superiores ao estimado) e **preços inexequíveis** (valores inferiores ao mínimo necessário para execução contratual).

9.3. A aferição será feita com base no orçamento estimado pela Administração, nas normas legais e nas disposições deste Termo de Referência.

◉ Da Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

9.22. Os atestados ou certidões a que se refere o inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 constituem meio hábil para comprovar que o fornecedor possui aptidão para a execução de serviços ou fornecimento de bens de natureza semelhante, em termos de porte, relevância, características, prazos e complexidade. Tais documentos evidenciam a experiência prévia do fornecedor e sua capacidade técnico-operacional, sendo essenciais para assegurar que o contratado reúna as condições

necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quando o objeto licitado envolver prestações futuras que demandem expertise específica.

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos seguintes termos:

9.23.1. As certidões ou atestados de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- **Identificação do órgão ou empresa emitente**: Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço.
- **Identificação do licitante**: Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **Período de execução do contrato**: Datas de início e término, ou execução em andamento.
- **Identificação do objeto do contrato**: Descrição das principais características dos bens, comprovando que a licitante executa ou executou o objeto desta licitação.
- **Indicação da regularidade e da boa execução do contrato:** O contratante deve declarar que os serviços estão sendo executados ou foram executados de forma regular e satisfatória, conforme as condições contratuais.
- **Data de emissão da certidão ou atestado**;
- **Assinatura do emissor:** Assinados por quem tenha competência para expedi-los, com nome e cargo/função no órgão ou empresa do signatário.

9.24. Deverá(ão) referir-se materiais de consumo em geral.

9.24.1. Os bens a que se refiram os documentos indicados no subitem anterior deverão ser compatíveis com o objeto desta licitação, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto em tela e aquele fornecido.

9.24.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.24.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.24.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.5. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de

consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.24.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.24.7. Caso seja necessário realizar diligências para esclarecer ou complementar informações constantes do atestado apresentado, o fornecedor deverá disponibilizar, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu origem à contratação, bem como quaisquer outros documentos que se façam necessários à verificação de aspectos relacionados ao objeto atestado, tais como quantidade, especificações, legitimidade, efetiva execução ou quaisquer outras condições pertinentes (art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Anexo VII-A, item 10.10 IN SEGES/MP nº 05/2017).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.26.1. Os documentos exigidos na condição anterior (caput desse subitem) devem conter os seguintes elementos, cada um dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

9.26.1.1. Balanço patrimonial;

9.26.1.2. Demonstração de Resultado do Exercício;

9.26.1.3. Notas Explicativas;

9.26.1.4. Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

9.26.1.5. Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário; e

9.26.1.6. Registrado na Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica, Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Pessoas jurídicas obrigadas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.26.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez

Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante} + \mathbf{Realizável\ a\ Longo\ Prazo}}{\mathbf{Passivo\ Circulante} + \mathbf{Exegível\ a\ Longo\ Prazo}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Total}}{\mathbf{Passivo\ Circulante} + \mathbf{Exegível\ a\ Longo\ Prazo}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante}}{\mathbf{Passivo\ Circulante}}$$

9.26.2.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o período de doze meses.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos na qualificação econômico-financeira deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

◉Dos documentação complementar para cooperativas

9.32. Para as cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.32.6.1. ata de fundação;

9.32.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.32.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.32.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.32.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.32.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.32.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

◉Das Disposições gerais sobre habilitação

9.33. A licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, o **Termo de Ciência e Concordância**, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.

9.34. O Termo de Ciência e Concordância, assim como as demais declarações exigidas para habilitação, deverão ser emitidos em papel que identifique a licitante, contendo sua razão social, CNPJ e demais elementos de identificação, e assinados por seu representante legal.

9.35. Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é SIGILOSO.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em caso de Registro de Preços, não é necessário indicar a disponibilidade de créditos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. DOS APÊNDICES E ANEXOS

13.1. Compõem este Termo de Referência:

- **Apêndice I:** Estudo Técnico Preliminar e seus anexos; e
- **Anexo I:** Termo de Ciência e Concordância.

Barreirinhas (MA), 27 de janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP – Equipe de Planejamento da Contratação:

Ana Carolina Ramos Ribeiro
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 252/2025 – GAB

Carlos Eduardo Motas Sousa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 252/2025 – GAB

José Ribamar Marques de Sousa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 252/2025 – GAB

Mariana Brandão Ramos
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 252/2025 – GAB

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Vistos.

1. **Relatório**
   Trata-se da análise do **Termo de Referência – TR**, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao inciso II do art. 18 da Lei n° 14.133/2021, instrumento que integra a etapa de planejamento do processo licitatório e tem por finalidade definir, de forma clara e precisa, o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6°, inciso XXIII, da referida lei.

2. **Fundamentação**
   O Termo de Referência apresentado contempla, de forma satisfatória, os elementos essenciais à contratação, incluindo:

   - justificativa da demanda;
   - descrição da solução;
   - especificações técnicas do objeto;
   - quantitativos e prazos de execução;

- requisitos técnicos de habilitação;
- modelo de execução e de gestão contratual;
- critérios de medição e de pagamento, com parâmetros de glosa;
- forma de seleção do fornecedor;
- estimativa de custos e adequação orçamentária.

Constata-se que o documento atende às exigências legais, guarda compatibilidade com o interesse público e assegura a observância dos princípios que regem as contratações públicas, servindo de base para a condução do certame. Constata-se que o documento atende às exigências legais, guarda compatibilidade com o interesse público e assegura a observância dos princípios que regem as contratações públicas, servindo de base para a condução do certame.

3. Conclusão

Diante do exposto, **declaro-me ciente** do conteúdo do Termo de Referência e **APROVO** integralmente o documento, **AUTORIZANDO** o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, com a adoção das medidas cabíveis pela unidade responsável.

Rodrigo Vale Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 06.217.954/0001-37
Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais
Lei nº 910/2024/Portaria nº 019/2025 – GAB
CPF: 063.027.333-24

Antônio Carlos Santos Lisboa
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.199.611/0001-34
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 006/2025 – GAB
CPF: 841.582.123-91

Iracilde Carvalho Baldez
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.513.081/0001-43
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 017/2025 – GAB
CPF: 001.909.413-24

Maria Do Socorro Aguiar Sousa
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 16.812.123/0001-67
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 007/2025 – GAB
CPF: 405.634.303-97

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Processo Administrativo nº 06.01.2026.82 – PMB

Pregão Eletrônico SRP nº 01.2026.82 – PMB

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

A **[Nome da empresa]**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, endereço eletrônico: **[e-mail institucional]**, telefone: **[número do telefone institucional]**, neste ato representado pelo **[Nome do representante/sócio/procurador]**, **[nacionalidade]**, **[estado civil]**, **[profissão]**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **[número do CPF]**, residente e domiciliado(a) à **[endereço completo]**, para fins de habilitação no processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, firmar o presente **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**, nos seguintes termos:

---

1. Da Declaração de Ciência e Concordância

A empresa **DECLARA**, sob as penas da lei, que tomou pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as disposições, condições e obrigações estabelecidas no **Edital**, no **Termo de Referência** e nos demais anexos que integram, assumindo ciência inequívoca de seu conteúdo.

---

2. Da Responsabilidade pelas Informações Prestadas

A empresa reconhece que todos os documentos e informações apresentados no decorrer do procedimento licitatório são autênticos, verídicos e legítimos, responsabilizando-se integralmente por sua precisão, regularidade e completude.

---

3. Da Responsabilidade Legal

A empresa declara-se ciente de que a falsidade desta declaração ou de qualquer informação prestada acarretará responsabilidade **administrativa, civil e criminal**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e no edital.

---

4. Da Assunção de Compromissos

A empresa assume, ainda, a responsabilidade de observar estritamente as normas que regem o certame, bem como de cumprir as determinações da Administração Pública, garantindo a lisura do processo e a execução regular do contrato, caso venha a ser celebrado.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firma a presente declaração.

Local (UF),..... de ..... de .....

.....

Razão Social da Empresa
CNPJ da empresa
Nome completo do declarante
Cargo do Representante/procurador
Nº do RG do declarante
Nº do CPF do declarante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – CNPJ: 06.217.954/0001-37
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CNPJ: 06.217.954/0001-37
Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 06.217.954/0001-37
Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 06.217.954/0001-37

Equipe de Planejamento:

Ana Carolina Ramos Ribeiro – Portaria 252/2025 – GAB
Carlos Eduardo Motas Sousa – Portaria 252/2025 – GAB
José Ribamar Marques de Sousa – Portaria 252/2025 – GAB
Mariana Brandão Ramos – Portaria 252/2025 – GAB

Problema Resumido:

Verifica-se a insuficiência e a descontinuidade no suprimento de materiais de consumo em geral no âmbito da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), decorrentes de variações na demanda administrativa e da limitação dos quantitativos anteriormente estimados. Tal cenário compromete a regularidade das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais, gerando risco de interrupção de serviços públicos essenciais. A ausência de disponibilidade adequada desses insumos impacta negativamente a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Objeto:

Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

EIXO I – DA NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de consumo em geral, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA). Verificou-se que os quantitativos estimados e licitados no exercício de 2025 mostraram-se insuficientes para atender, de forma regular e eficiente, às demandas recorrentes das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, evidenciando a necessidade de nova previsão de suprimento compatível com a realidade operacional do Município.

1.2. O problema identificado consiste na recorrente insuficiência de estoque e na imprevisibilidade da demanda por materiais de consumo, decorrentes do aumento das atividades administrativas, da ampliação dos serviços públicos ofertados e da variação sazonal das necessidades das unidades administrativas. Tal situação gera risco de descontinuidade das rotinas institucionais, comprometendo o funcionamento regular dos órgãos municipais e a execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

1.3. Sob a ótica do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, evitando prejuízos decorrentes da falta de insumos básicos para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. A adequada provisão de materiais de consumo contribui para a economicidade, a eficiência e a efetividade da gestão pública, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

1.4. A importância da contratação reside no fato de que os materiais de consumo constituem insumos essenciais e transversais às diversas áreas da Administração Municipal, sendo fundamentais para o pleno funcionamento das secretarias demandantes. A ausência ou insuficiência desses materiais impacta diretamente a capacidade institucional do Município de planejar, executar e monitorar suas ações, especialmente nas áreas sensíveis de educação, saúde e assistência social.

1.5. A contratação se justifica, portanto, pela necessidade de recomposição e adequação dos quantitativos às demandas reais das secretarias municipais, pela adoção de mecanismo que permita maior flexibilidade e previsibilidade no atendimento das necessidades futuras e pela mitigação de riscos administrativos associados à interrupção do fornecimento. O registro de preços apresenta-se como instrumento adequado para assegurar o atendimento contínuo das demandas, com racionalização de custos e observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. Para a adequada definição dos quantitativos a serem registrados, procedeu-se a levantamento técnico detalhado, considerando o universo de secretarias e unidades administrativas a serem atendidas — Administração e Finanças, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social — bem como a estimativa das atividades administrativas e operacionais a serem executadas ao longo do período de vigência de 12 (doze) meses do Sistema de Registro de Preços.

2.2. Os quantitativos foram apurados a partir de informações encaminhadas pelas unidades demandantes, do histórico recente de consumo dos materiais de consumo em geral, da análise das demandas recorrentes e da identificação de variações sazonais e operacionais, especialmente diante da insuficiência verificada nos quantitativos estimados e licitados no exercício anterior. Considerou-se, ainda, a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular dos insumos indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e à

execução das políticas públicas municipais.

2.3. A metodologia adotada observou critérios objetivos e prudenciais, compatibilizando a demanda real com a estimativa de consumo projetada, de modo a mitigar riscos de desabastecimento, evitar aquisições excessivas ou desnecessárias e assegurar a eficiência do gasto público, em consonância com os princípios da economicidade, da razoabilidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4. Com base na consolidação e análise dos dados levantados, definiu-se o quantitativo estimado a ser registrado, o qual servirá como parâmetro máximo para futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ressalvada a possibilidade de aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral, em observância à natureza do Sistema de Registro de Preços e ao interesse público.

QUADRO I – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO ESTIMADOS CONSOLIDADO

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	1.100
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	800
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	2.080
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	600
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	1.000
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	300
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	300
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	300
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	300
	GRUPO II: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO		
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	100
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	500
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	100
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	100
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	500
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	100
7	ISOPOR PLACA 100	UND	500
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	1.000
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	600
10	LAPIS PRETO 4B	UND	200
11	LAPIS PRETO 6B	UND	200
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	150
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	200
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	500
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	200
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	200
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	10

18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	200
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	200
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	100
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	100
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO Nº 20	UND	200
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO Nº 9	UND	200
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	100
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	100
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	100
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	50
28	COLA TEK COURO 20G	UND	200
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	200
30	FITA DE CETIM Nº 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	300
31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	200
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	200
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	250
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	300
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	200
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	200
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	200
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	558
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	448
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	2.156
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	100
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	100
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	200
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	200
8	JARRA DE SUCO	UN	200
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	100
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	100
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	4.778
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	200
13	PORTA GUARDANAPO	UN	200
14	PORTA TALHERES	UN	200
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	2.984
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	100
17	TOALHA DE MÃO	UN	3.564
18	VELAS Nº 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	300
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2.062
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	10.378
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	922

4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	5.000
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	4.000
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	2.240
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	2.562
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	2.750
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	2.742
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	1.200
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	3.744
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	2.544
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	400
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	3.486
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	5.988
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	1.200
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	898
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	1.438
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	1.438
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	2.222
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	5.236
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	3.600
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	5.378
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	1.200
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	2.400
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	1.578
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	2.480
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	3.808
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	6.000
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	3.600
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	6.912
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	6.526
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	1.200
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	1.200
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	1.200

36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	6.000
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	12.000
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	1.200
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	3.600
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	4.694
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	20.000
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	8.580
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	5.654
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	4.970
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2.614
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	240
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	15.410
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	15.410
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	15.448
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	6.000
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	870
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	5.000
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	9.882
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	2.000
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	218
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	2.906
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	2.684
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.180
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	4.574
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	5.010
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	8.940
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	2.000
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	300
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	704
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	2.828
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1.000

11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	5.568
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	200
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	2.500
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	2.500
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	1.238
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	300
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	12.698
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	11.430
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.000
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	3.920
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	1.212
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	3.000
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	1.000
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	1.000
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	2.244
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.536
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	2.000
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	800
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	1.500
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	1.500
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8.980
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	8.518
34	COLA QUENTE FINA	KG	6.678
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	1.524
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	5.434
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	5.148
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	250
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	4.778
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	500
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	20.000
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	2.118
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	2.118
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	2.118
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	20.000
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	20.000

47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.294
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	1.000
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	1.208
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	1.586
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	1.604
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	3.000
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	1.688
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	1.968
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	300
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	968
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	1.000
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	1.474
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	500
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	3.000
61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	1.020
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	500
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	7.200
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	500
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	1.488
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	1.000
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	1.096
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	1.320
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	3.910
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	5.474
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	11.260
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	8.364
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	8.500
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	3.890
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	2.694
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	2.000
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	2.000

78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	2.000
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	2.000
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	3.808
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	1.494
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	2.000
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	300
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	4.478
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	4.478
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	16.470
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	14.926
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	8.954
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	4.478
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	4.478
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	3.356
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	100
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4.478
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5.566
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	200
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	200
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	1.594
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	2.530
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	300
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	2.118
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.356
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	2.000
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	2.000
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	500
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	500
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	3.000
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	3.000
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	200

109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	200

QUADRO II – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO ESTIMADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	203
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	148
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	384
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	111
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	185
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	55
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	185
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	55
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	55
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	55
	GRUPO II: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO		
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	18
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	92
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	18
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	18
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	92
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	18
7	ISOPOR PLACA 100	UND	92
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	185
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	111
10	LAPIS PRETO 4B	UND	37
11	LAPIS PRETO 6B	UND	37
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	27
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	37
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	92
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	37
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	37
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	1
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	37
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	37
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	18
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	18
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO Nº 20	UND	37
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO Nº 9	UND	37
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	18

25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	18
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	18
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	9
28	COLA TEK COURO 20G	UND	37
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	37
30	FITA DE CETIM N° 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	55
31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	37
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	37
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	46
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	55
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	37
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	37
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	37
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	103
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	82
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	398
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	18
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	18
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	37
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	37
8	JARRA DE SUCO	UN	37
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	18
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	18
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	883
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	37
13	PORTA GUARDANAPO	UN	37
14	PORTA TALHERES	UN	37
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	552
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	18
17	TOALHA DE MÃO	UN	659
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	55
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	381
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	1.919
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	170
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	925
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	740
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	414
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	474
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	508
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	507

10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	222
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	692
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	470
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	74
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	644
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	1.107
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	222
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	166
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	266
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	266
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	411
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	968
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	666
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	994
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	222
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	444
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	291
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	458
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	704
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	1.110
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	666
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	1.278
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	1.207
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	222
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	222
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	222
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	1.110
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	2.220
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	222
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	666
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	868

41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	3.700
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	1.587
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	1.045
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	919
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	484
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	44
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	2.850
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	2.850
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	2.857
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	1.110
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	160
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	925
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	1.828
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	370
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	40
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	537
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	496
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	218
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	846
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	926
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1.653
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	370
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	55
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	130
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	523
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	185
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1.030
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	37
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	462
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	462
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	229
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	55

17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.349
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	2.114
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	370
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	92
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	725
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	224
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	555
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	185
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	185
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	415
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.579
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	370
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	148
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	277
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	277
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.661
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1.575
34	COLA QUENTE FINA	KG	1.235
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	281
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	1.005
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	952
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	46
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	883
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	92
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	3.700
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	391
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	391
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	391
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	3.700
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	3.700
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	239
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	185
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	223
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	293
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	296

52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	555
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	312
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	364
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	55
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	179
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	185
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	272
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	92
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	555
61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	188
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	92
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	1.332
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	92
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	275
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	185
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	202
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	244
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	723
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	1.013
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	2.083
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	1.547
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	1.572
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	719
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	498
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	370
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	370
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	370
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	370
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	704
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	276

82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	370
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	55
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	828
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	828
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	3.046
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	2.761
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	1.656
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	828
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	828
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	620
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	18
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	828
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.029
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	37
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	37
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	294
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	468
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	55
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	391
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	620
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	370
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	370
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	92
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	92
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	555
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	555
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	37
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	37

QUADRO III – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO ESTIMADOS DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada

	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	72
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	52
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	136
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	39
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	65
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	65
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	20
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	20
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	20
	GRUPO II: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO		
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	32
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	158
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	32
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	32
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	158
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	32
7	ISOPOR PLACA 100	UND	158
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	315
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	189
10	LAPIS PRETO 4B	UND	63
11	LAPIS PRETO 6B	UND	63
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	48
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	63
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	158
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	63
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	63
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	4
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	63
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	63
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	32
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	32
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO Nº 20	UND	63
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO Nº 9	UND	63
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	32
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	32
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	32
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	16
28	COLA TEK COURO 20G	UND	63
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	63
30	FITA DE CETIM Nº 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	95

31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	63
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	63
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	79
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	95
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	63
36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	63
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	63
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	37
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	30
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	141
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	7
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	7
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	13
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	13
8	JARRA DE SUCO	UN	13
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	7
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	7
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	311
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	13
13	PORTA GUARDANAPO	UN	13
14	PORTA TALHERES	UN	13
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	194
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	7
17	TOALHA DE MÃO	UN	232
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	20
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	135
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	675
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	60
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	325
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	260
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	146
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	167
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	179
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	179
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	78
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	244
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	166
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	26

14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	227
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	390
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	78
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	59
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	94
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	94
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	145
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	341
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	234
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	350
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	78
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	156
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	103
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	162
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	248
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	390
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	234
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	450
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	425
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	78
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	78
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	78
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	390
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	780
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	78
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	234
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	306
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	1.300
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	558

43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	368
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	324
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	170
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	16
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1.002
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1.002
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1.005
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	390
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	57
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	325
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	643
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	130
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	15
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	189
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	175
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	77
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	298
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	326
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	582
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	130
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	20
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	46
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	184
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	65
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	362
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	13
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	163
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	163
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	81
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	20
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	826
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	743
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	130

20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	33
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	255
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	79
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	195
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	65
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	65
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	146
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	555
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	130
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	52
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	98
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	98
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	584
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	554
34	COLA QUENTE FINA	KG	435
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	100
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	354
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	335
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	17
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	311
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	33
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	1.300
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	138
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	138
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	138
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	1.300
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	1.300
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	85
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	65
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	79
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	104
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	105
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	195
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	110
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	128

55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	20
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	63
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	65
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	96
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	33
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	195
61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	67
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	33
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	468
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	33
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	97
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	65
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	72
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	86
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	255
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	356
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	732
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	544
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	553
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	253
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	176
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	130
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	130
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	130
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	130
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	248
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	98
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	130
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	20
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	292

85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	292
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	1.071
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	971
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	583
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	292
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	292
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	219
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	7
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	292
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	362
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	13
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	13
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	104
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	165
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	20
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	138
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	219
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	130
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	130
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	33
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	33
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	195
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	195
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	13
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	13

Secretaria Municipal de Educação

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	440
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	320
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	832

4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	240
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	400
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	120
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	120
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	120
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	120
	GRUPO II: MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATO		
1	FIO MOLLET CIRCULO 100 GRAMAS	UND	50
2	BALÕES CORES VARIADAS SACO COM 50 UNIDADES	UND	250
3	LINHA PARA BORDAR 4 MIL METROS	UND	50
4	LINHA PARA COSTURA 120 CONE DE 2000 GDS	UND	50
5	BARBANTE COLORIDO 200 METROS	UND	250
6	VIÉS DE ALGODÃO COLORIDO	UND	50
7	ISOPOR PLACA 100	UND	250
8	FOLHA DE PAPEL PARDO AMARELO	UND	500
9	FITA ADESIVA - 18 X 40	UND	300
10	LAPIS PRETO 4B	UND	100
11	LAPIS PRETO 6B	UND	100
12	ALGODAO CRU 2,5 LARGURA	M	75
13	TRICOLINE - 100% algodão 1,5 de largura estampado	M	100
14	ZIPER - poliester fino fixo crusos de 18 cm	UND	250
15	GIZ PARA COSTURA.	UND	100
16	CONE DE FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO PARA COSTURA	UND	100
17	ENTRETELA DE 44 GRAMAS - ROL DE 100 MT	UND	5
18	ENTRETELA PARA COLARINHO	UND	100
19	ENTRETELA PRONTA PARA PUNHO - PRONTA	UND	100
20	RENDA 3CM - 1 metro	UND	50
21	RENDA 100% ALGODÃO - 2CM	UND	50
22	AGULHA DE COSTURA DE AÇO Nº 20	UND	100
23	AGULHA DE CROCHÊ DE ACO Nº 9	UND	100
24	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO COM CORRENTE, PCT COM 100	PCT	50
25	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	50
26	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/TAMPA	UND	50
27	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	25
28	COLA TEK COURO 20G	UND	100
29	COLA P/TECIDO 100 ML	UND	100
30	FITA DE CETIM Nº 12 C/10M CORES VARIADAS	PÇ	150
31	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10 M	PCT	100
32	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	100
33	JUTA NATURAL C/ 1 M DE ALTURA	UND	125
34	FIO DE NYLON C/ 100M 0,35MM	ROLO	150
35	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	KIT	100

36	FITA METALOIDE C/50MT EM CORES VARIADAS	ROLO	100
37	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	KG	100
	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	223
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	179
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	862
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	40
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	40
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	80
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	80
8	JARRA DE SUCO	UN	80
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	40
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	40
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	1.911
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	80
13	PORTA GUARDANAPO	UN	80
14	PORTA TALHERES	UN	80
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1.193
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	40
17	TOALHA DE MÃO	UN	1.425
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	120
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	824
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	4.151
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	369
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	2.000
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	1.600
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	896
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	1.024
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	1.100
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	1.096
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	480
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	1.497
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	1.017
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	160
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	1.394
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	2.395
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	480
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	359

18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	575
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	575
20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	888
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	2.094
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	1.440
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	2.151
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	480
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	960
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	631
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	992
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	1.523
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	2.400
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	1.440
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	2.764
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	2.610
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	480
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	480
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	480
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	2.400
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	4.800
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	480
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	1.440
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1.877
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	8.000
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	3.432
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	2.262
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	1.988
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.045
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	96
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	6.164

48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	6.164
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	6.179
50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	2.400
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	348
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	2.000
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	3.952
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	800
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	87
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	1.162
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	1.073
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	472
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	1.829
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	2.004
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	3.576
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	800
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	120
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	281
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	1.131
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	400
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	2.227
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	80
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	1.000
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	1.000
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	495
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	120
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5.079
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	4.572
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	800
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	1.568
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	484
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	1.200
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	400

25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	400
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	897
27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.414
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	800
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	320
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	600
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	600
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.592
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	3.407
34	COLA QUENTE FINA	KG	2.671
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	609
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	2.173
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	2.059
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	100
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	1.911
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	200
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	8.000
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	847
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	847
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	847
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	8.000
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	8.000
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	517
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	400
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	483
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	634
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	641
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	1.200
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	675
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	787
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	120
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	387
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	400
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	590

59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	200
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	1.200
61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	408
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	200
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	2.880
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	200
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	595
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	400
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	438
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	528
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	1.564
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	2.189
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	4.504
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	3.345
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	3.400
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1.556
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1.077
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	800
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	800
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	800
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	800
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	1.523
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	597
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	800
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	120
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	1.791
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	1.791
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	6.588
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	5.970
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	3.581
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	1.791

90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	1.791
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	1.342
92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	40
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.791
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.226
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	80
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	80
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	638
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	1.012
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	120
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	847
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.342
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	800
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	800
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	200
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	200
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1.200
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	1.200
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	80
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	80

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	GRUPO I: MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	CX	385
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	280
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	728
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	CX	210
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	350
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	105
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	KG	105
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	KG	105
10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	KG	105

	GRUPO III: MATERIAL DE COPA E COZINHA		
1	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	195
2	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UN	157
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL	UN	755
4	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	35
5	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	35
6	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 3L	UN	70
7	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5L	UN	70
8	JARRA DE SUCO	UN	70
9	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	UN	35
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	UN	35
11	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COM 12 UNIDADES	FARDO	1.673
12	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	UN	70
13	PORTA GUARDANAPO	UN	70
14	PORTA TALHERES	UN	70
15	SABONETE EM BARRA DE 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1.045
16	TESOURA PARA COZINHA	UN	35
17	TOALHA DE MÃO	UN	1.248
18	VELAS N° 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	105
	GRUPO IV: MATERIAL DE LIMPEZA		
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	722
2	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	3.633
3	ÁLCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	323
4	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML	UN	1.750
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO :ETÍLICO FRASCO 1 LITRO	L	1.400
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UN	784
7	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	897
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	963
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	960
10	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	UN	420
11	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	1.311
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 L	UN	891
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UN	140
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	UN	1.221
15	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	2.096
16	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	UN	420
17	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	314
18	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	503
19	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	503

20	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UN	778
21	DESINFETANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	CX	1.833
22	DESODORIZADOR DE AR 360ML ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	UN	1.260
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	CX	1.883
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	UN	420
25	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO	UN	840
26	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UN	553
27	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	868
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	PCT	1.333
29	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	UN	2.100
30	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIRO, FOLHAS , DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	UN	1.260
31	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	UN	2.420
32	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES	CX	2.284
33	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	420
34	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	420
35	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML	UN	420
36	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	2.100
37	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; LIMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML	UN	4.200
38	PÁ COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	UN	420
39	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	UN	1.260
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1.643
41	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	UN	7.000
42	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	3.003
43	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	1.979
44	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CX	1.739
45	SABÃO EM BARRA 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	915
46	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	UN	84
47	SACO P/ LIXO 100 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	5.394
48	SACO P/ LIXO 30 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	5.394
49	SACO P/ LIXO 50 LITROS, CAIXA COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	5.407

50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	2.100
51	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UN	305
52	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	1.750
53	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UN	3.459
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	UN	700
55	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	76
56	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UN	1.018
	GRUPO V: MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO		
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UN	940
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	413
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UN	1.601
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UN	1.754
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	3.129
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UN	700
7	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	UN	105
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	ROLO	247
9	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIAM. APROX. 76X102MM	UN	990
10	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	350
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1.949
12	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	70
13	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	UN	875
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	UN	875
15	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UN	433
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	UN	105
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEAVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4.444
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESFÉRICA. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.	CX	4.001
19	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	700
20	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	175
21	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	1.372
22	CARTOLINA COMUM 150G MEDINDO APROX. 50X66 NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	425
23	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	CX	1.050
24	CLIPES NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	350
25	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	350
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	786

27	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.988
28	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	UN	700
29	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	UN	280
30	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 G COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	CX	525
31	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	525
32	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3.143
33	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2.982
34	COLA QUENTE FINA	KG	2.337
35	COLA QUENTE GROSSA	KG	534
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	1.902
37	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	1.802
38	COLCHETE EM AÇO METALICO N° 12 CAIXA COM 72 UND	CX	87
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	1.673
40	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM ,1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	PCT	175
41	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	UN	7.000
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM. CAIXA C/250 UND.	CX	742
43	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	CX	742
44	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	CX	742
45	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	UN	7.000
46	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	UN	7.000
47	ESPIRAL TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	453
48	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRALÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	UN	350
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UN	423
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	555
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UN	562
52	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO: 90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	CX	1.050
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	591
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UN	689
55	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	UN	105
56	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UN	339
57	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	CX	350
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	516
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E PACOTE 50 UND	PCT	175
60	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	CX	1.050

61	LÁPIS PRETO N° 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	CX	357
62	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UN	175
63	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	2.520
64	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UN	175
65	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	521
66	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	UN	350
67	MINA PARA GRAFITE N°0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	384
68	MINA PARA GRAFITE N°0,9 MM, CX COM 12ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	462
69	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	UN	1.368
70	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UN	1.916
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	3.941
72	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	2.928
73	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	2.975
74	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1.362
75	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	943
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	FOLHA	700
77	PAPEL CREPOM, MATERIALCELULOSE, VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA 48 CM, COR:VARIADA	FOLHA	700
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	FOLHA	700
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA 12000	FOLHA	700
80	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	1.333
81	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	523
82	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L,12	FOLHA	700
83	PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS	UN	105
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 10 UN.	CX	1.567
85	PASTA CATÁLOGO PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL TAMANHO OFÍCIO 50 FOLHAS	UN	1.567
86	PASTA FINA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	UN	5.765
87	PASTA L TAMANHO A4 EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS	UN	5.224
88	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS	UN	3.134
89	PASTA SANFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	UN	1.567
90	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	1.567
91	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	PCT	1.175

92	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	UN	35
93	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.567
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MINIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.949
95	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UN	70
96	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UN	70
97	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UN	558
98	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UN	885
99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER N° 32 CAIXA COM 24 UND.	CX	105
100	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	UN	742
101	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.175
102	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UN	700
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	700
104	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/CORES VARIADAS	ROLO	175
105	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	UN	175
106	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1.050
107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	1.050
108	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	UN	70
109	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UN	70

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

◉ Da Licitação

3.1. A contratação deverá dar-se por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com modo de disputa **ABERTO**. A escolha da modalidade, do critério de julgamento e do modo de disputa foi fundamentada conforme o **Apêndice II – Escolha da Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de Disputa**, deste documento.

◉ Da classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

3.2. Nos termos do art. 6°, incisos XIII e XIV, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, os objetos das contratações públicas classificam-se como bens e serviços comuns ou especiais. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquanto os bens e serviços especiais são caracterizados por elevada heterogeneidade ou complexidade técnica, que inviabiliza sua padronização e exige justificativa técnica específica. Tal classificação é elemento essencial do planejamento da contratação, por influenciar diretamente a definição do procedimento licitatório e dos critérios de seleção do fornecedor.

3.3. O objeto ora analisado consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), abrangendo diversas secretarias municipais. Trata-se de itens amplamente utilizados no cotidiano administrativo e operacional da Administração Pública, tais como materiais de expediente, limpeza, higiene e outros insumos de uso recorrente, os quais são amplamente disponíveis no mercado fornecedor e não demandam soluções técnicas específicas ou customizadas.

3.4. Os materiais de consumo em geral apresentam características padronizadas e amplamente difundidas no mercado varejista e atacadista, permitindo sua descrição objetiva por meio de especificações usuais. O mercado dispõe de múltiplos fornecedores aptos a atender tais requisitos, o que viabiliza a ampla competitividade e a definição de critérios objetivos de comparação e julgamento das propostas.

3.5. Diante da natureza dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser claramente definidos por especificações técnicas usuais de mercado, conclui-se que o **objeto da contratação se enquadra como bem comum**, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021. Assim, não se caracteriza a hipótese de bem especial prevista no inciso XIV do mesmo dispositivo legal, sendo plenamente adequada a adoção de procedimentos licitatórios compatíveis com a aquisição de bens comuns, inclusive por meio do sistema de registro de preços, em observância aos princípios da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

◉ Da classificação como bem de luxo

3.6. Nos termos do Decreto n° 10.818, de 10 de setembro de 2021, procede-se à análise da classificação dos bens a serem adquiridos, em conformidade com as definições e critérios estabelecidos nos arts. 2°, 3° e 4° da referida norma, considerando o objeto consistente no registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

3.7. Os materiais de consumo em geral enquadram-se no conceito de bens de consumo, nos termos do art. 2°, inciso III, do Decreto n° 10.818/2021, por apresentarem, isolada ou cumulativamente, características como durabilidade limitada, perecibilidade, fragilidade, incorporabilidade ou transformabilidade, a exemplo de materiais de expediente, limpeza, higiene e demais insumos de uso contínuo no âmbito da Administração Pública. Ademais, para fins de verificação de eventual enquadramento como bem de luxo, analisou-se a presença de atributos relacionados à alta elasticidade-renda da demanda, ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, conforme disposto no inciso I do mesmo dispositivo, o que não se constatou.

3.8. Para o correto enquadramento dos bens, foram observados os critérios de relatividade econômica e relatividade temporal, previstos no art. 3° do Decreto n° 10.818/2021, considerando-se fatores que influenciam a formação de preços, tais como condições logísticas regionais, custos de transporte, disponibilidade de fornecedores no mercado local e regional, bem como eventuais variações mercadológicas decorrentes de mudanças tecnológicas, hábitos de consumo, oferta e demanda e cadeias de suprimento.

3.9. Avaliou-se, ainda, se os bens objeto da contratação poderiam ser caracterizados como bens de qualidade comum, definidos como aqueles de baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, nos termos do art. 2°, inciso II, do Decreto n° 10.818/2021, bem como se, ainda que hipoteticamente atendidos critérios formais de luxo, estariam abrangidos pelas exceções previstas no art. 4° do referido decreto, notadamente quanto à aquisição por valor equivalente ou inferior ao de bens de mesma natureza e qualidade comum, ou quanto à existência de características superiores estritamente justificadas pelas necessidades funcionais da Administração.

3.10. Diante da análise dos critérios legais aplicáveis e das especificidades do objeto, conclui-se que os materiais de consumo em geral a serem registrados e adquiridos **não se caracterizam como bens de luxo**, nos termos do Decreto n° 10.818/2021, não incidindo, portanto, as vedações estabelecidas pela norma, sendo a contratação compatível com os princípios da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

◉ **Do caráter contínuo da contratação:**

3.11. Nos termos do art. 6°, incisos XV a XVII, da Lei n° 14.133/2021, a legislação distingue, para fins de enquadramento da natureza da contratação, entre: (i) serviços e fornecimentos contínuos, caracterizados pela necessidade permanente ou prolongada de bens ou serviços indispensáveis à manutenção das atividades administrativas; (ii) serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, nos quais o contratado disponibiliza seus empregados e recursos de forma exclusiva ao órgão contratante; e (iii) serviços não contínuos ou contratações por escopo, voltadas à execução de objeto específico, com prazo determinado. Tal classificação é essencial para a definição da estratégia de contratação, da vigência contratual e da forma de atendimento das demandas da Administração Pública.

3.12. No caso da presente contratação, o objeto refere-se ao registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, destinados ao atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), abrangendo diversas secretarias municipais. Trata-se de bens indispensáveis ao funcionamento regular e ininterrupto das unidades administrativas, cuja ausência compromete a prestação dos serviços públicos e a execução das políticas públicas sob responsabilidade do Município. A demanda por tais materiais possui caráter permanente e recorrente, renovando-se ao longo do exercício financeiro, o que evidencia a necessidade de suprimento contínuo para a manutenção das atividades institucionais.

3.13. Diante dessas características, conclui-se que **a contratação se enquadra como fornecimento contínuo**, nos termos do art. 6°, inciso XV, da Lei n° 14.133/2021, uma vez que visa atender necessidades permanentes da Administração Pública, sem que haja interrupção no suporte material às atividades administrativas e finalísticas. Ressalte-se que, embora operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com aquisições parceladas conforme a demanda, tal circunstância não descaracteriza a natureza contínua do fornecimento, mas, ao contrário, constitui instrumento de planejamento e gestão adequado para assegurar a regularidade, a eficiência e a economicidade no atendimento das necessidades públicas.

3.14. Considerando que o objeto em análise apresenta natureza de fornecimento continuado, cuja execução deve ocorrer de forma regular, ininterrupta e essencial ao adequado funcionamento das atividades institucionais, a definição da duração inicial do contrato foi pautada nos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, a fim de assegurar maior racionalidade administrativa.

3.15. A fixação do prazo contratual visa garantir a estabilidade da prestação, prevenindo descontinuidade, retrabalho administrativo e custos adicionais decorrentes da celebração reiterada de novos instrumentos contratuais. Além disso, a estipulação de prazo mais amplo favorece o desenvolvimento de rotinas mais eficazes, bem como a consolidação de práticas operacionais estáveis e eficientes por parte da contratada.

3.16. Nesse contexto, propõe-se a celebração de contrato com duração inicial de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, considerado adequado para atender às demandas da Administração, permitindo o acompanhamento contínuo da execução e, quando conveniente e oportuno, sua prorrogação nos termos legais, até o limite máximo previsto na legislação.

3.17. A adoção do referido prazo inicial encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, que autorizam a celebração de contratos de prestação de serviços contínuos com vigência de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis sucessivamente, observada a limitação decenal e condicionada a devida justificativa e à comprovação de vantajosidade para a Administração.

◉ **Da sustentabilidade:**

3.18. A presente contratação observa os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em conformidade com o art. 25, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, considerando as especificidades do objeto — registro de preços visando à eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral — e sua utilização contínua pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

3.19. No âmbito da análise de sustentabilidade aplicável ao objeto, foram considerados, de forma compatível com a natureza dos bens

a serem adquiridos, os seguintes critérios:

3.19.1. ***Redução de impactos ambientais:*** *priorização da aquisição de materiais de consumo que possibilitem menor geração de resíduos, sejam reutilizáveis ou apresentem maior rendimento e durabilidade relativa, quando tecnicamente viável, reduzindo o consumo excessivo e o descarte frequente.*

3.19.2. ***Eficiência no uso de recursos naturais:*** *seleção de produtos que demandem menor consumo de matérias-primas, água ou energia em seu processo produtivo ou em sua utilização, sempre que tais características puderem ser objetivamente verificadas e não impliquem restrição indevida à competitividade do certame.*

3.19.3. ***Destinação ambientalmente adequada de resíduos:*** *observância, quando aplicável, de requisitos relacionados à logística reversa, à reciclagem ou ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente para materiais cujo uso gere resíduos recorrentes.*

3.19.4. ***Responsabilidade social:*** *estímulo à contratação de fornecedores que observem práticas socialmente responsáveis, com cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, respeito às normas de saúde e segurança do trabalho e, sempre que possível, incentivo à participação de fornecedores locais ou regionais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Município.*

3.19.5. ***Viabilidade econômica e melhoria da qualidade do gasto público:*** *definição de especificações compatíveis com o uso regular e contínuo dos materiais pelas secretarias municipais, assegurando equilíbrio entre qualidade, durabilidade e custo, de modo a evitar desperdícios, aquisições inadequadas ou substituições prematuras, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.*

3.20. Sempre que tecnicamente pertinente e sem prejuízo da ampla competitividade, poderá ser recomendada a aquisição de materiais de consumo que possuam selos, certificações ou declarações ambientais reconhecidas, relativas à sustentabilidade do processo produtivo ou à redução de impactos ambientais, reforçando o compromisso institucional da Administração Municipal com práticas de desenvolvimento sustentável e com os objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

◉ **Da indicação de marcas ou modelos:**

3.21. Na presente contratação **NÃO** admite a indicação de marcas ou modelos.

◉ **Da exigência da amostra**

3.22. Na presente contratação **NÃO** será exigido amostra.

◉ **Das condições de entrega**

3.23. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

◉ **Do local e horário para entrega do objeto**

3.24. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Cebola, almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).**

3.25. Os bens deverão ser entregues no seguinte horário: 8h às 12h e 14h às 17h.

3.26. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade remanescente na data da entrega deverá ser, no mínimo, correspondente a **2/3 (dois terços) do prazo total de validade originalmente recomendado pelo fabricante**, de modo a assegurar condições adequadas de uso, armazenamento e distribuição, bem como a evitar perdas, desperdícios e prejuízos ao interesse público, considerando

o consumo gradativo desses materiais pelas Secretarias Municipais demandantes.

◉ **Da garantia, manutenção e assistência técnica**

3.27. O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 **(Código de Defesa do Consumidor).**

◉ **Da padronização (Portaria Seges/ME nº 938/2022)**

3.28. A Lei das Licitações nº 14.133/2021 no seu art. 40, § 1º, inc. I, prevê a utilização preferencial dos produtos constantes do catálogo eletrônico de padronização. (Art. 40, § 1º, inc. I: I - especificamente do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança). Considerando que até o presente momento o item objeto desta contratação não consta cadastrado no mencionado repositório, não existe possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

3.29. Ressalta-se que, embora alguns itens isolados eventualmente possuam correspondência no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER), nos termos da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, **o objeto desta contratação não se limita a um produto específico**, mas a um conjunto amplo e variável de bens de consumo, o que inviabiliza a adoção exclusiva e uniforme das descrições padronizadas constantes do referido catálogo.

3.30. A opção pela não utilização integral do catálogo eletrônico de padronização, no presente caso, não configura afronta ao princípio da padronização, mas decorre de **limitação técnica e operacional**, sendo adotada solução compatível com a natureza do objeto e com as necessidades efetivas da Administração, preservando-se os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público.

◉ **Da Subcontratação**

3.31. **NÃO** é admitida a subcontratação do objeto contratual.

◉ **Da garantia de proposta.**

3.32. Não haverá exigência de garantia de proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto — **registro de preços visando à eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral** —, caracterizado como fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e de baixa complexidade técnica. Ademais, o perfil do mercado fornecedor, composto por múltiplos potenciais fornecedores, aliado à expectativa de ampla competitividade e à inexistência de riscos relevantes quanto ao descumprimento das condições de participação, afasta a necessidade de adoção de tal medida, a qual se mostraria desproporcional e incompatível com os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência que regem as contratações públicas.

◉ **Da garantia da contratação**

3.33. Não haverá exigência de garantia de contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto — **registro de preços visando à eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral** —, caracterizado como fornecimento contínuo de bens comuns, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado. Ademais, o perfil do mercado fornecedor, composto por elevado número de potenciais fornecedores, a execução parcelada das aquisições no âmbito do Sistema de Registro de Preços e a expectativa de ampla competitividade reduzem significativamente os riscos de inadimplemento contratual, não se identificando elementos que justifiquem a imposição de garantia, a qual se mostraria desproporcional e incompatível com os princípios da

razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

◉ Da exigência de Qualificação Técnica e Econômico-financeira

3.34. Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira devem restringir-se àquelas **estritamente indispensáveis** à garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

3.35. A **habilitação técnica**, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, compreende o conjunto de requisitos destinados a **comprovar a capacidade do fornecedor para executar satisfatoriamente o objeto contratado**, com base em:

*3.35.1. Sua **experiência prévia** na execução de atividades semelhantes (**qualificação técnico-operacional**); e*

*3.35.2. A **disponibilidade de profissionais habilitados**, com formação e atribuições compatíveis com o objeto (**qualificação técnico-profissional**).*

3.36. Trata-se de instrumento essencial à **mitigação de riscos contratuais**, assegurando à Administração que a empresa contratada:

3.36.1. Detém experiência anterior na execução de obras, serviços ou fornecimentos de complexidade e escopo compatíveis;

3.36.2. Possui profissionais qualificados e formalmente vinculados, aptos a assumirem a responsabilidade técnica pela execução do contrato; e

3.36.3. Está tecnicamente estruturada para garantir a execução eficiente, segura e aderente às exigências contratuais.

3.37. Ademais, a exigência de habilitação técnica reforça os princípios da **eficiência**, **segurança jurídica**, **legalidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.

3.38. A habilitação técnica **pode e deve ser exigida** sempre que:

*3.38.1. A **complexidade técnica ou operacional do objeto** exigir comprovação de experiência prévia ou estrutura especializada;*

*3.38.2. Houver necessidade de **responsabilidade técnica formal** de profissional habilitado;*

3.38.3. A execução requeira equipe mínima, estrutura física, equipamentos ou domínio técnico especializado;

3.38.4. Seja imprescindível garantir a continuidade, qualidade e segurança da execução, especialmente em contratos de serviços contínuos, obras e serviços de engenharia.

3.39. Quando for exigida a apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional**, essa exigência deverá **restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto**, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, consideradas aquelas cujo **valor individual seja igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.** Nos termos do § 2º do mesmo artigo, a exigência de atestados poderá abranger quantidades mínimas de **até 50% dessas parcelas relevantes**, sendo vedadas quaisquer restrições relativas a tempo (ex.: prazo de validade) ou a local específico de execução como condição de aceitação dos documentos.

3.40. Já a **habilitação econômico-financeira** consiste no conjunto de exigências voltadas a **comprovar a capacidade econômica do fornecedor para assumir e cumprir os encargos contratuais,** conforme previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

3.41. Essa verificação é realizada por meio da análise de documentos contábeis obrigatórios e, quando cabível, da aplicação de índices financeiros definidos no termo de referência permitindo à Administração aferir:

*3.41.1. A **liquidez e solvência** da empresa, por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);*

*3.41.2. A **inexistência de estado falimentar ou de insolvência civil;***

*3.41.3. A **existência de compromissos financeiros relevantes**, que possam comprometer a execução do contrato; e*

*3.41.4. A **capacidade patrimonial**, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo.*

3.42. Tais exigências funcionam como **mecanismo de controle preventivo**, fortalecendo a **segurança jurídica do processo licitatório** e protegendo o interesse público contra a inexecução contratual por insuficiência econômico-financeira.

3.43. A habilitação econômico-financeira **deve ser exigida em toda contratação pública**, especialmente naquelas cujo objeto envolva:

3.43.1. ***Execução de médio ou longo prazo****, com risco de inadimplência;*

3.43.2. ***Fornecimento futuro de bens****, que demandem disponibilidade de capital antecipado;*

3.43.3. ***Obras e serviços de engenharia****, com vulto significativo e duração prolongada;*

3.43.4. ***Execução com risco financeiro relevante****, como locações, manutenções contínuas ou fornecimentos parcelados.*

Situação	Exigir Qualificação Técnica? Art. 67 da Lei nº 14.133/2021	Exigir Qualificação Econômico-Financeira? Art. 69 da Lei nº 14.133/2021
Objeto simples, padronizado e de baixo valor	❌NÃO – Objeto comum e de baixa complexidade técnica	❌ NÃO – Baixo valor e risco financeiro irrelevante
Objeto com risco técnico relevante, ainda que de baixo valor (ex. aplicação de produto químico para controle de pragas urbanas (dedetização).	☑SIM – Envolve risco técnico que exige comprovação de experiência	☑SIM – quando o contrato envolva valor elevado, fornecimento futuro ou execução parcelada. ❌ NÃO – quando a contratação for pontual, com execução imediata e valor reduzido.
Serviços contínuos, obras ou serviços de engenharia	☑SIM – Complexidade e continuidade justificam a exigência	☑SIM – Alta materialidade contratual justifica verificação de solvência
Serviço técnico especializado (predominantemente intelectual)	☑ SIM – Requer comprovação de capacidade técnico-profissional	❌ NÃO – Natureza intelectual não exige comprovação patrimonial
Objeto com fornecimento futuro e alto valor	☑SIM – Pode demandar estrutura especializada e experiência prévia	☑SIM – Envolve entrega futura e necessidade de capital
Execução de médio ou longo prazo com risco de inadimplência	☑SIM – Execução prolongada exige comprovação de capacidade técnica	☑SIM – Risco de inadimplência requer avaliação da capacidade financeira
Necessidade de responsabilidade técnica formal (profissional habilitado)	☑SIM – Obrigatória para garantir a responsabilidade técnica do profissional	❌ NÃO – Responsabilidade técnica não está vinculada à capacidade econômica
Execução exige equipe mínima, estrutura física ou domínio técnico específico (ex. serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização (ar-condicionado tipo split e central)	☑SIM – Estrutura mínima e domínio técnico são essenciais à execução	☑SIM – quando o contrato envolva valor elevado, fornecimento futuro ou execução parcelada. ❌ NÃO – quando a contratação for pontual, com execução imediata e valor reduzido.
Prestação contínua de serviços de apoio administrativo em diversas unidades da Administração Pública (ex: recepção, protocolo, digitadores e serviços gerais, com escala de trabalho e substituições previstas)	☑ SIM – Exigência amparada pelo art. 67 da Lei 14.133/2021	☑SIM – Continuidade e qualidade exigem capacidade operacional e econômica
Execução com risco financeiro relevante (ex: locações, manutenções, fornecimentos parcelados)	☑SIM – Complexidade operacional exige capacidade técnica comprovada	☑SIM – Risco financeiro justifica avaliação da saúde econômica do fornecedor

3.44. Dessa forma, serão exigidos apenas documentos que comprovem a capacidade técnica e a aptidão econômico-financeira do fornecedor para executar o objeto contratado com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, considerando a natureza e a complexidade da contratação:

◉ Da Qualificação Técnico-Operacional

3.45. Os atestados ou certidões a que se refere o inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 constituem meio hábil para comprovar que o fornecedor possui aptidão para a execução de serviços ou fornecimento de bens de natureza semelhante, em termos de porte, relevância, características, prazos e complexidade. Tais documentos evidenciam a experiência prévia do fornecedor e sua capacidade técnico-operacional, sendo essenciais para assegurar que o contratado reúna as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quando o objeto licitado envolver prestações futuras que demandem expertise específica.

3.46. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, nos seguintes termos:

3.46.1. As certidões ou atestados de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- **Identificação do órgão ou empresa emitente**: Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço.
- **Identificação do fornecedor**: Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **Período de execução do contrato**: Datas de início e término, ou execução em andamento.
- **Identificação do objeto do contrato**: Descrição das principais características dos bens, comprovando que o fornecedor executa ou executou o objeto desta contratação.
- **Indicação da regularidade e da boa execução do contrato:** O contratante deve declarar que os bens estão sendo fornecidos ou foram fornecidos de forma regular e satisfatória, conforme as condições contratuais.
- **Data de emissão da certidão ou atestado**;
- **Assinatura do emissor:** Assinados por quem tenha competência para expedi-los, com nome e cargo/função no órgão ou empresa do signatário.

*3.46.2. Deverá(ão) referir-se à **materiais de consumo em geral.***

3.46.2.1. Os bens a que se refiram os documentos indicados no subitem anterior deverão ser compatíveis com o objeto desta contratação, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto em tela e aquele fornecido.

3.46.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Anexo VII-A, item 10.8, IN SEGES/MP nº 05/2017).

3.46.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente (Anexo VII-A, alínea "b" do item 10.3, IN SEGES/MP nº 05/2017).

3.46.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor (Parecer nº. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU).

3.46.6. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

3.46.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora (§ 4º, do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021).

*3.46.8. Caso seja necessário realizar diligências para esclarecer ou complementar informações constantes do atestado apresentado, o fornecedor deverá disponibilizar, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu origem à contratação, bem como quaisquer outros documentos que se façam necessários à verificação de aspectos relacionados ao objeto atestado, tais como quantidade, especificações, legitimidade, efetiva execução ou quaisquer outras condições pertinentes (art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Anexo VII-A, item 10.10 IN SEGES/MP nº 05/2017).*

◉ Dos documentação complementar para cooperativas

3.47. Para as cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.47.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as

respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.47.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.47.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.47.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

3.47.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

3.47.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

3.47.6.1. ata de fundação;

3.47.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

3.47.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

3.47.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

3.47.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

3.47.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

3.47.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

◉ Da Qualificação Econômico-financeira

3.48. A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de assegurar que os fornecedores a serem registrados possuam capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da futura e eventual execução das contratações, reduzindo o risco de inadimplemento e garantindo a continuidade do fornecimento dos materiais de consumo em geral destinados às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA). Considerando que o objeto envolve **fornecimento parcelado e futuro**, com possibilidade de celebração de múltiplos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como **valor global expressivo**, torna-se essencial a aferição da saúde econômico-financeira dos licitantes, de modo a assegurar que disponham de condições mínimas para suportar a execução contratual ao longo de sua vigência. Para tanto, revela-se proporcional e adequada a exigência dos documentos previstos no **art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, tais como balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices de liquidez, ou, quando cabível, a prestação de garantia, como mecanismo de mitigação de riscos à Administração. A medida observa os princípios da razoabilidade, da segurança jurídica e da proteção ao interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas instrumento necessário para assegurar a execução regular, contínua e eficiente das contratações decorrentes do registro de preços.

3.49. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.49.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.50. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.

3.50.1. Os documentos exigidos na condição anterior (caput desse subitem) devem conter os seguintes elementos, para cada um dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

3.50.1.1. Balanço patrimonial;

3.50.1.2. Demonstração de Resultado do Exercício;

3.50.1.3. Notas Explicativas;

3.50.1.4. Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

3.50.1.5. Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário; e

3.50.1.6. Registrado na Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica, Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Pessoas jurídicas obrigadas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

3.50.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de ***Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores*** *a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:*

$$\mathbf{LG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante} + \mathbf{Realizável\ a\ Longo\ Prazo}}{\mathbf{Passivo\ Circulante} + \mathbf{Exegível\ a\ Longo\ Prazo}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Total}}{\mathbf{Passivo\ Circulante} + \mathbf{Exegível\ a\ Longo\ Prazo}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante}}{\mathbf{Passivo\ Circulante}}$$

3.50.2.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o período de doze meses.

3.50.3. A utilização dos índices contábeis justifica-se pela necessidade de aferir a boa situação financeira da empresa, com o objetivo de prevenir que durante a execução da obrigação contratual, a contratada não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado "maior que 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, tendo em vista que o resultado acima de 1 já é indicativo de que a empresa se encontra em situação de cumprir suas obrigações de curto prazo.

3.50.3.1. ***Índice de Liquidez Geral (LG)*** *indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.*

3.50.3.2. ***Índice de Liquidez Corrente (LC)*** *indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.*

3.50.3.3. ***Índice de Solvência Geral(SG)*** *expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.*

3.51. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.52. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.53. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

3.54. O atendimento dos índices econômicos dos 2 (dois) últimos exercícios sociais previstos na qualificação econômico-financeira deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.55. Tais exigências se justificam pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência compatível com o objeto e capacidade econômico-financeira para suportar a execução do contrato, minimizando riscos à Administração Pública. Ressalta-se que os critérios adotados observarão o princípio da razoabilidade, evitando restrições excessivas à competitividade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

◉ Da Participação de Consórcios

3.56. Na presente contratação **NÃO** será admitido pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.57. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Barreirinhas (MA) coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas, que isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não vislumbra restrição no universo de possíveis fornecedores, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios ou grupos de empresa não acarretará em prejuízos à competividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios ou grupos, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de fornecedores com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

◉ Da Participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

3.58. Na presente contratação **NÃO** será admitido Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.59. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, quando atuando nessa condição, não devem participar de licitações públicas, uma vez que sua forma de relacionamento com o Poder Público deve ocorrer por meio de Termo de Parceria, conforme previsto na Lei nº 9.790/1999.

3.60. A participação de OSCIP em certames licitatórios viola o regime jurídico específico dessas entidades e fere o princípio da isonomia, tendo em vista que tais organizações gozam de benefícios fiscais e jurídicos concedidos justamente para que atuem em parceria com o Estado, e não em ambiente concorrencial típico das licitações públicas.

3.61. Esse entendimento está consolidado no pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 746/2014 – Plenário, que dispõe:

> *"Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei nº 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público. A participação de OSCIP em torneios licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria."*

3.62. Ressalte-se, porém, que a vedação se aplica exclusivamente às OSCIPs que participem da contratação sob essa qualificação jurídica. Tal entendimento foi reafirmado pelo Acórdão nº 2.426/2020 – Plenário do TCU, por meio do qual foi determinada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGGD/ME) a adoção de providências para restringir a participação em licitações somente às instituições qualificadas como OSCIP, quando atuando sob essa condição, harmonizando o normativo com os princípios constitucionais, legais e jurisprudência consolidada, como os Acórdãos 746/2014, 1.406/2017 e 2.847/2019, todos do Plenário do TCU.

> *"9.3.1. restringir a participação em licitações públicas somente às instituições sem fins lucrativos qualificadas como Oscip, participantes sob esta condição; [...]*
>
> *9.3.3. ampliar a competitividade em certames públicos e, por conseguinte, a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em que o objeto também possa ser atendido por instituições sem fins lucrativos, tendo em vista que inexiste norma legal que discipline, de forma indistinta, vedação de participação em processos licitatórios a essas entidades.*

3.63. Dessa forma, as entidades sem fins lucrativos em geral não podem ser impedidas de participar de licitações, desde que não estejam atuando na condição de OSCIP e que o objeto da contratação seja compatível com seu objeto social, conforme previsto em seus atos constitutivos.

3.64. Assim, no presente caso, a vedação recai apenas sobre as entidades que estejam qualificadas e atuando como OSCIP, observando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

◉ Da Participação de Cooperativas

3.65. Na presente contratação **será admitido** Cooperativas nos termos do artigo 16 da Lei 14.133/2021.

◉ Da Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

3.66. Nos termos da legislação vigente, a Administração Pública deve analisar a possibilidade de aplicação de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas equiparadas nas contratações públicas, observando as hipóteses abaixo:

☑ Hipóteses de Aplicação dos Benefícios		
Situação	**Descrição**	**Fundamentação**
1. Contratação Exclusiva para ME/EPP	Itens ou lotes com valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 devem ter participação exclusiva de ME/EPP ou cooperativas equiparadas.	Art. 48, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015
2. Cota Reservada de até 25%	Para aquisição de bens divisíveis com valor estimado superior a R$ 80.000,00, deverá ser prevista reserva de cota de até 25% do objeto para ME/EPP.	Art. 48, III da LC nº 123/2006; Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015
3. Subcontratação Facultativa	Exigência de subcontratação de ME/EPP no contrato, quando viável e pertinente ao objeto.	Art. 48, II da LC nº 123/2006; Art. 7º do Decreto nº 8.538/2015
4. Prioridade de Contratação Local/Regional	Prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% do melhor preço válido.	Art. 48, § 3º da LC nº 123/2006; Art. 9º, II do Decreto nº 8.538/2015
5. Cooperativas Equiparadas	Tratamento estendido às cooperativas com receita bruta equivalente à EPP.	Art. 34 da Lei nº 11.488/2007
⃠ Hipóteses de Não Aplicação dos Benefícios		
Situação	**Descrição**	**Fundamentação**
1. Inexistência de Competitividade Mínima	Não há no mínimo 3 fornecedores competitivos ME/EPP/cooperativas sediados local ou regionalmente aptos a atender ao edital.	Art. 49, II da LC nº 123/2006
2. Não Vantajosidade para a Administração	O tratamento diferenciado não é vantajoso ou pode gerar prejuízo à execução do objeto, comprometendo o conjunto ou o complexo contratual.	Art. 49, III da LC nº 123/2006
3. Contratação Dispensável ou Inexigível	Não se aplica o benefício em licitações dispensáveis ou inexigíveis, exceto as dispensas do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, onde se aplica o art. 48, I da LC nº 123/2006.	Art. 49, IV da LC nº 123/2006

3.67. Na presente contratação, será realizada a **reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.67.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.67.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.67.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos fornecedores qualificados

como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Com a implementação do registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), pretende-se assegurar o **fornecimento contínuo, regular e adequado de insumos essenciais** ao funcionamento das unidades administrativas e à execução das atividades finalísticas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, evitando descontinuidade de serviços e prejuízos à gestão pública.

4.2. Espera-se, ainda, **aperfeiçoar o planejamento das aquisições**, adequando os quantitativos à demanda real das unidades demandantes, em especial diante da insuficiência verificada nos quantitativos estimados e licitados no exercício anterior, bem como **mitigar riscos de desabastecimento**, perdas e desperdícios, por meio de aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração.

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços visa proporcionar **maior flexibilidade operacional e eficiência administrativa**, permitindo a racionalização dos procedimentos de compra, a redução de custos transacionais, a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como resultado adicional, almeja-se o **fortalecimento da governança das contratações públicas**, com maior previsibilidade orçamentária, padronização adequada das especificações técnicas, melhoria no controle da execução contratual e alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social aplicáveis aos materiais de consumo.

4.5. Por fim, a contratação busca **assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população**, contribuindo para o atendimento do interesse público, para a melhoria da capacidade institucional do Município e para a efetiva execução das políticas públicas municipais, em consonância com o Plano Plurianual 2026–2029 e com os princípios que regem a Administração Pública.

EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

➢ METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO

5.1. Para o levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a mitigar o problema relacionado à insuficiência e à descontinuidade no suprimento de materiais de consumo em geral no âmbito da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), a Equipe de Planejamento adotou metodologia estruturada, composta pelas seguintes etapas:

- ☐ **Identificação das Necessidades:** realização de levantamento interno junto às Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, com o objetivo de identificar os tipos de materiais de consumo demandados, a frequência de utilização, os quantitativos necessários e os impactos operacionais decorrentes da insuficiência de suprimento anteriormente verificada;

- ☐ **Pesquisa de Fornecedores**: consulta a bases de dados de compras públicas, como painéis oficiais de preços, atas de registro de preços vigentes em outros entes da Administração Pública, catálogos comerciais, plataformas eletrônicas de fornecedores, bem como contato com fornecedores locais e regionais, visando identificar a oferta disponível, a diversidade de produtos, as condições de fornecimento e a capacidade de atendimento contínuo da demanda;
- ☐ **Análise das Alternativas Identificadas:** avaliação comparativa das soluções disponíveis no mercado, considerando critérios objetivos como características técnicas usuais, padronização, condições de entrega, prazos, logística de fornecimento, preços praticados, regularidade do abastecimento e aderência às necessidades operacionais da Administração Municipal;
- ☐ **Registro e Consolidação das Soluções:** sistematização das informações coletadas em registros comparativos, de modo a evidenciar as alternativas viáveis, suas vantagens e limitações, subsidiando a escolha da estratégia de contratação mais adequada ao atendimento contínuo das demandas por materiais de consumo;
- ☐ **Referências Normativas:** O levantamento observa o disposto no art. 18, § 1°, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, combinado com os arts. 5° e 6° da IN SEGES/ME n° 65/2021.

Quadro — Alternativas de Soluções Identificadas no Mercado

Nome da Solução	Descrição da Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Aquisição por Registro de Preços	Realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, com fornecimento conforme a demanda das Secretarias Municipais.	• Flexibilidade na aquisição conforme necessidade real; • redução do risco de desabastecimento; • melhor planejamento orçamentário; • economia de escala; • adequação à variação da demanda administrativa.	• Exige gestão ativa das atas e controle rigoroso de saldos; • dependência da vigência da ata e da disponibilidade do fornecedor registrado.
2. Aquisição por licitação tradicional (quantitativo fechado)	Licitação com definição prévia de quantitativos fixos para fornecimento integral ou parcelado durante o exercício.	• Maior previsibilidade contratual; • simplificação da gestão do contrato.	• Risco de subdimensionamento ou superdimensionamento dos quantitativos; • menor flexibilidade para ajustes; • possibilidade de descontinuidade do fornecimento.
3. Compras diretas emergenciais	Aquisição pontual por dispensa de licitação em situações emergenciais decorrentes da falta de materiais essenciais.	• Rapidez no atendimento de necessidades imediatas; • mitigação temporária do risco de paralisação de serviços.	• Medida excepcional; • menor competitividade; • risco de preços superiores ao mercado; • não resolve o problema estrutural de planejamento.
4. Centralização das compras por secretaria	Realização de compras individualizadas por cada Secretaria Municipal, conforme suas demandas específicas.	• Atendimento direcionado às necessidades setoriais; • autonomia administrativa.	• Perda de economia de escala; • maior fragmentação das compras; • aumento do risco de desabastecimento e inconsistência de padrões.

Considerações:

5.2. Todas as soluções apresentadas foram identificadas com base em **pesquisa de mercado recente**, considerando o perfil de uso, a estrutura administrativa e a viabilidade financeira.

5.3. O quadro subsidiará a **avaliação da melhor alternativa técnica e econômica**, conforme os princípios da eficiência e economicidade

➢ **ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

Quadro Comparativo — Checklist das Alternativas de Soluções Identificadas

Solução	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica	Viabilidade Operacional	Viabilidade Ambiental	Atende aos Objetivos Institucionais
1. Aquisição por Registro de Preços	☑ Técnica amplamente consolidada para fornecimentos contínuos e recorrentes, compatível com bens comuns e padronizáveis.	☑ Garante melhor custo-benefício, economia de escala e contratação conforme necessidade real, evitando desperdícios.	☑ Elevada capacidade de gestão e controle, com fornecimento sob demanda e mitigação do risco de desabastecimento.	⚠ Impactos controláveis, com possibilidade de exigir critérios de sustentabilidade e redução de desperdícios.	☑ Contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos e para a eficiência administrativa.
2. Aquisição por licitação tradicional (quantitativo fechado)	☑ Técnica viável para fornecimentos definidos previamente.	⚠ Risco de superdimensionamento ou subdimensionamento, comprometendo a economicidade.	⚠ Menor flexibilidade para ajustes durante a execução contratual.	⚠ Pode gerar desperdício de materiais em caso de sobras ou vencimentos.	⚠ Atende parcialmente, pois não responde adequadamente à variação da demanda institucional.
3. Compras diretas emergenciais	⚠ Técnica aplicável apenas de forma excepcional e pontual.	❌ Menor competitividade e maior risco de preços superiores aos de mercado.	⚠ Execução imediata, porém com fragilidade no planejamento e no controle.	❌ Maior risco de impactos ambientais indiretos pela ausência de critérios sustentáveis.	❌ Não atende de forma estruturante aos objetivos institucionais.
4. Centralização das compras por secretaria	⚠ Técnica possível, porém fragmentada e pouco padronizada.	❌ Perda de economia de escala e aumento do custo unitário.	❌ Dificuldades de coordenação, controle e gestão integrada.	⚠ Impactos variáveis, com menor capacidade de controle ambiental.	❌ Não contribui para a eficiência global da Administração Municipal.

🔎 **Principais Conclusões:**

5.4. A análise comparativa evidencia que a **aquisição por Registro de Preços** apresenta desempenho superior nos critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, destacando-se como a alternativa mais adequada para atender a demandas contínuas e variáveis de materiais de consumo. As demais soluções revelam limitações relevantes, seja pela rigidez contratual, pela fragilidade do planejamento, pelo aumento de custos ou pela inadequação ao atendimento regular do interesse público.

💡 **Solução Recomendada:**

5.5. Diante dos critérios avaliados, recomenda-se a **Aquisição por Registro de Preços**, por se tratar da solução que melhor equilibra eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e atendimento aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA). Tal modalidade permite o suprimento contínuo e oportuno de materiais de consumo, reduz riscos de descontinuidade dos serviços públicos, assegura melhor gestão dos recursos públicos e encontra pleno respaldo na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a alternativa mais vantajosa sob a ótica do interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com fulcro no art. 24 da lei 14.133/2021, o valor estimado desta contratação é de caráter sigiloso. Para fins de controle interno e externo, os valores de referência, assim como as memorias de cálculo e a justificativa para utilização do orçamento sigiloso encontram-se anexados a este documento.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. A execução do objeto desta contratação, consistente no **registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral**, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), **não se encontra vinculada nem depende diretamente da execução de outro objeto que demande contratação distinta**. Trata-se de fornecimento de bens comuns, de natureza contínua e recorrente, cujo atendimento ocorre de forma autônoma, conforme a demanda das diversas secretarias municipais, especialmente Administração e Finanças, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

7.2. Os materiais de consumo abrangidos por esta contratação destinam-se ao suporte das atividades administrativas e operacionais rotineiras da Administração Pública Municipal, não configurando insumos acessórios ou subordinados à execução de contratos específicos de obras, serviços de engenharia ou prestação de serviços especializados. Assim, sua aquisição independe da formalização prévia ou concomitante de outros ajustes contratuais, podendo ser realizada de forma independente e planejada.

7.3. Ressalte-se, contudo, que o fornecimento dos materiais poderá ocorrer de forma complementar a outras contratações em vigor ou futuras, tais como contratos de prestação de serviços continuados, execução de políticas públicas setoriais ou funcionamento de equipamentos públicos, sem que isso configure relação de dependência jurídica ou técnica. Nesses casos, a presente contratação atua como instrumento de apoio operacional, assegurando condições materiais mínimas para a adequada execução das demais atividades administrativas.

7.4. Dessa forma, conclui-se que **não há contratação correlata indispensável à execução do objeto ora analisado**, sendo o registro de preços mecanismo adequado para garantir a flexibilidade, a continuidade do abastecimento e a eficiência da gestão, em consonância com os princípios da economicidade, do planejamento e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Para a efetiva implementação da contratação destinada ao **registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral**, verifica-se que **não há necessidade de adequações estruturais relevantes no ambiente organizacional da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA)**, uma vez que se trata de fornecimento de bens comuns, padronizáveis e amplamente utilizados na rotina administrativa das secretarias municipais. A Administração já dispõe de infraestrutura mínima adequada para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição desses materiais.

8.2. Todavia, para assegurar que a contratação produza plenamente seus efeitos, especialmente quanto à continuidade do abastecimento, ao controle do consumo e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, faz-se necessária a adoção de **providências administrativas e procedimentais**, voltadas ao aprimoramento do planejamento da demanda, da gestão dos estoques e da execução das atas de registro de preços.

8.3. Nesse contexto, deverão ser observadas medidas de organização interna, tais como o alinhamento entre as secretarias demandantes, a atualização das estimativas de consumo, a definição de responsáveis pelo acompanhamento da execução da ata e a padronização dos fluxos de solicitação, recebimento e conferência dos materiais. Tais providências não implicam alteração física do ambiente, mas sim ajustes operacionais compatíveis com a natureza contínua do fornecimento.

8.4. A seguir, apresenta-se **cronograma indicativo das providências administrativas necessárias**, com a identificação das atividades e dos responsáveis, visando garantir a adequada execução da contratação:

Atividade	Descrição	Responsável	Prazo Estimado
Levantamento consolidado das demandas	Consolidação das necessidades de materiais de consumo das secretarias demandantes	Secretarias Municipais demandantes	Etapa preparatória

Revisão e validação das estimativas	Análise das quantidades estimadas à luz do consumo histórico e da demanda projetada	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Etapa preparatória
Designação de fiscal e gestor da ata	Indicação formal dos responsáveis pelo acompanhamento da execução da ata de registro de preços	Unidade Administrativa competente	Antes da assinatura da ata
Organização dos fluxos internos	Definição e padronização dos procedimentos de solicitação, recebimento, conferência e distribuição dos materiais	Secretarias demandantes / Almoxarifado	Início da vigência da ata
Monitoramento da execução	Acompanhamento periódico do consumo, dos saldos registrados e do desempenho dos fornecedores	Fiscal e gestor da ata	Durante toda a vigência
Avaliação contínua da demanda	Análise periódica para subsidiar futuras contratações e ajustes no planejamento	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Permanente

8.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação **não demanda adequações físicas no ambiente organizacional**, mas requer providências administrativas previamente planejadas e executadas de forma coordenada, assegurando a efetividade do Sistema de Registro de Preços, a regularidade do fornecimento e o atendimento contínuo às necessidades das secretarias municipais, em estrita observância ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação destinada ao **registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), possui **impactos ambientais predominantemente indiretos e de baixa magnitude**, compatíveis com a natureza do objeto, que envolve bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e utilizados rotineiramente pelas secretarias municipais.

9.2. Os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se às **etapas de produção, acondicionamento, transporte, armazenamento, uso e descarte dos materiais de consumo**, especialmente no que se refere à geração de resíduos sólidos, ao uso de embalagens descartáveis e ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos produtos. Tais impactos, contudo, não decorrem de atividade poluidora direta da Administração, mas sim da cadeia produtiva associada aos bens adquiridos.

9.3. No tocante ao **uso e descarte**, destaca-se o risco de aumento na geração de resíduos sólidos comuns, como embalagens plásticas, papel, papelão e outros materiais descartáveis, os quais demandam manejo ambientalmente adequado, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as normas municipais de gestão de resíduos. Não se identificam, no objeto da contratação, resíduos perigosos ou impactos ambientais significativos que exijam licenciamento ambiental específico.

9.4. Considerando o modelo de contratação por **Sistema de Registro de Preços**, observa-se, inclusive, um **efeito ambiental positivo indireto**, na medida em que o fornecimento sob demanda tende a reduzir aquisições excessivas, desperdícios, vencimento de produtos e descarte prematuro de materiais, promovendo maior racionalidade no consumo e na gestão dos estoques públicos.

9.5. Como medida mitigadora, recomenda-se que a Administração, no curso da execução da ata de registro de preços, **priorize fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis**, observem a legislação ambiental vigente, utilizem embalagens adequadas e incentivem, sempre que possível, o reaproveitamento, a reciclagem e a correta destinação dos resíduos gerados. Tais diretrizes estão alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável e ao disposto no art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, plenamente compatível com o interesse público e com as atividades administrativas desenvolvidas pelo Município, sendo possível sua execução com observância às boas práticas de sustentabilidade e às normas ambientais aplicáveis, sem prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços públicos.

EIXO 3 – DA SOLUÇÃO

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste no **Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral**, de forma integrada ao planejamento, à gestão de estoques e à execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA). Trata-se de solução sistêmica que articula instrumentos de planejamento da contratação, padronização de especificações, gestão contratual e fornecimento parcelado, de modo a assegurar o atendimento contínuo e regular das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. A solução está alinhada ao **objetivo estratégico de fortalecimento da gestão pública**, contribuindo para a eficiência administrativa, a racionalização dos gastos e o cumprimento das metas do **Eixo 5 – Gestão do PPA 2026–2029**.

10.2. A escolha dessa solução decorre da análise comparativa das alternativas identificadas no levantamento de mercado, tendo-se constatado que o **Sistema de Registro de Preços** é o instrumento mais adequado para enfrentar o problema diagnosticado de **insuficiência e descontinuidade no suprimento de materiais de consumo**, especialmente diante da variabilidade da demanda e da inadequação dos quantitativos anteriormente estimados. Diferentemente de aquisições pontuais ou contratos rígidos, o registro de preços permite maior flexibilidade, reduz riscos de desabastecimento, evita aquisições excessivas e assegura melhor aderência entre consumo real e fornecimento, mostrando-se, assim, a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os benefícios esperados com a implementação da solução incluem o **ganho de eficiência administrativa**, a **redução de custos transacionais**, a **mitigação de desperdícios**, a **melhoria do controle da execução contratual** e a **continuidade dos serviços públicos essenciais**. Para que esses resultados sejam efetivamente alcançados, faz-se necessária a adequada articulação entre planejamento da demanda, gestão de atas de registro de preços, acompanhamento dos saldos registrados, controle de estoques pelas unidades demandantes e fiscalização do cumprimento das obrigações pelos fornecedores, garantindo o fornecimento tempestivo e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

10.4. A solução é composta por diferentes elementos que, de forma integrada, asseguram seu funcionamento. Como **elemento central**, destaca-se o fornecimento contínuo e parcelado de **materiais de consumo em geral**, definidos como bens comuns, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, abrangendo itens necessários às rotinas administrativas e operacionais das secretarias municipais. Como **elementos satélites**, incluem-se: (i) os procedimentos de planejamento e consolidação das demandas das unidades administrativas; (ii) a padronização das especificações técnicas; (iii) a gestão e o controle da ata de registro de preços; (iv) os mecanismos de fiscalização do fornecimento; e (v) as rotinas internas de recebimento, armazenamento, distribuição e controle de consumo, todos indispensáveis para que o objeto principal produza os resultados esperados.

10.5. O ciclo de vida da solução inicia-se na **fase de concepção e planejamento**, com a identificação da necessidade, definição dos quantitativos estimados, realização do Estudo Técnico Preliminar e elaboração dos instrumentos de planejamento. Prossegue com a **fase de seleção do fornecedor**, por meio do procedimento licitatório para registro de preços, seguida da **fase de execução**, caracterizada pelas contratações decorrentes da ata, com fornecimentos parcelados conforme a demanda efetiva da Administração. Por fim, encerra-se com a **avaliação dos resultados**, o controle do consumo, a gestão dos saldos registrados e a eventual revisão do planejamento para exercícios futuros, garantindo a retroalimentação do processo decisório.

10.6. Conclui-se, portanto, que a solução delineada, compreendida como um conjunto integrado de instrumentos, procedimentos e

fornecimentos, é adequada e suficiente para resolver o problema identificado, assegurar os resultados pretendidos e atender ao objetivo estratégico da contratação. A adoção do Sistema de Registro de Preços para materiais de consumo em geral revela-se compatível com o interesse público, com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, bem como com as diretrizes legais e estratégicas que orientam a atuação da Administração Municipal de Barreirinhas (MA).

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, entendido como a divisão do objeto da contratação em itens ou em lotes a serem licitados e adjudicados de forma autônoma, constitui diretriz expressamente prevista na Lei nº 14.133/2021 como instrumento de promoção da competitividade e da economicidade. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e de seus §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, a Administração deve avaliar, na fase de planejamento, a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, considerando o aproveitamento das peculiaridades do mercado, a ampliação da competição e a mitigação da concentração de mercado, desde que preservados os parâmetros de qualidade e a eficiência administrativa. Tal diretriz encontra respaldo, ainda, na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), segundo a qual é obrigatória a adjudicação por item quando o objeto for divisível, salvo se demonstrado prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala, cabendo à Administração justificar, de forma motivada, a adoção de agrupamento em lotes quando técnica ou economicamente mais vantajosa.

11.2. No caso concreto, a contratação refere-se ao **registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral**, solução reconhecidamente divisível, que poderia, em tese, comportar adjudicação por item. Todavia, após análise técnica da equipe de planejamento, verificou-se que a adoção da adjudicação individualizada por item acarretaria prejuízos relevantes à gestão contratual, sem ganhos proporcionais de competitividade ou economicidade. O certame contempla aproximadamente **230 itens**, número que pode alcançar **460 itens** com a aplicação das cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, o que poderia resultar na formalização de até **460 Atas de Registro de Preços** e cerca de **3.220 contratos administrativos** decorrentes, cada qual exigindo controles próprios de formalização, publicação, execução, fiscalização e pagamento. Tal cenário mostraria-se incompatível com a capacidade operacional da Administração, implicando risco à eficiência, à regularidade da execução contratual e ao próprio atendimento do interesse público. Ademais, o funcionamento do mercado de materiais de consumo em geral evidencia que os fornecedores, em sua maioria, atuam por **segmentos econômicos definidos por CNAE**, ofertando conjuntos de produtos de mesma natureza ou afinidade funcional, o que torna o agrupamento em lotes prática usual e alinhada à dinâmica do setor. Assim, o parcelamento adotado — em **5 lotes**, formados a partir da afinidade de natureza, funcionalidade, destinação e enquadramento econômico dos itens — mostra-se compatível com o mercado fornecedor, preserva a competitividade e evita tanto a fragmentação excessiva quanto a concentração indevida, atendendo às exceções admitidas pela Súmula nº 247 do TCU e à jurisprudência consolidada do Tribunal, que reconhece a legitimidade da adjudicação por grupos ou lotes quando a adjudicação por item se revela inviável ou antieconômica.

11.3. Diante do exposto, conclui-se que o **parcelamento da solução em lotes**, tal como definido no planejamento da contratação, atende aos comandos legais e jurisprudenciais aplicáveis, revela-se tecnicamente viável, economicamente vantajoso e operacionalmente adequado, além de contribuir para a ampliação da competição sem comprometer a gestão contratual. A opção pelo agrupamento dos itens em lotes, em detrimento da adjudicação por item, encontra-se devidamente justificada no caso concreto, harmonizando os princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência administrativa, e assegurando a adequada execução do objeto em benefício do interesse público.

11.4. Considerando a obrigatoriedade legal de reserva de cota para ME/EPP, estabeleceu-se que **25% de cada item do grupo principal será separado e reunido em grupo correspondente**, destinado exclusivamente à contratação com microempresas e

empresas de pequeno porte, assegurando-lhes condições efetivas de participação no certame.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

12.1. Nos termos do **art. 11, parágrafo único, e do art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, toda contratação pública deve estar alinhada ao planejamento estratégico da Administração e aos instrumentos orçamentários vigentes, de modo a assegurar que a aplicação dos recursos públicos observe os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade. Tal alinhamento é fundamental para garantir a coerência entre as prioridades institucionais, as políticas públicas e a destinação dos recursos, prevenindo contratações desconectadas das diretrizes previamente estabelecidas e fortalecendo a governança, a transparência e o controle social.

12.2. O dispêndio decorrente da presente contratação encontra-se amparado nas Leis Orçamentárias vigentes, com previsão na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o **exercício de 2026,** garantindo o adequado enquadramento financeiro e orçamentário. Dessa forma, evidencia-se que o procedimento atende integralmente às exigências legais e técnicas, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade fiscal, a boa governança e a entrega de resultados alinhados ao interesse público.

13. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação observará, como diretrizes principais, o estrito cumprimento das normas estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021,** na **Lei Complementar nº 123/2006**, bem como na **Lei Municipal nº 910/2024**, aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos **Decretos Federais nº 11.246/2022; nº 8.538/2015; nº 11.462/2023 e nº 10.818, de 202**, além dos **Decreto s Municipais nº 004, nº 005 e nº 006, todos de 2025**, os quais regulamentam aspectos operacionais e procedimentais para contratações públicas no âmbito da Administração Municipal. Ainda, serão observadas as orientações previstas nas **Instruções Normativas SEGES/ME nº 65/2021; nº 73/2022; e nº 81/2022**, especialmente no que se refere às etapas de planejamento, pesquisa de preços, gestão de riscos, elaboração de instrumentos convocatórios e contratos administrativos.

13.2. Como forma de assegurar uniformidade, segurança jurídica e aderência às melhores práticas administrativas, serão adotados, como base para a **elaboração do Termo de Referência (TR), e da minuta de Contrato, os modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), acessíveis no endereço eletrônico** https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos. A adoção de modelos padronizados visa garantir a conformidade normativa, a padronização documental, a mitigação de riscos e o fortalecimento da governança contratual, além de facilitar o acompanhamento por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

13.3. Dessa forma, o conjunto normativo e procedimental ora indicado norteará todas as etapas da contratação, desde o planejamento inicial até a execução e fiscalização contratual, assegurando que a despesa seja realizada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e economicidade. A definição dessas diretrizes reafirma o compromisso da Administração Municipal com a gestão transparente, responsável e **alinhada às boas práticas de governança pública**.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprofundou-se em diferentes perspectivas da solução pretendida, buscando apresentar um

panorama completo e esclarecedor. Através de uma análise meticulosa, foram mapeadas as alternativas viáveis, considerando seus prós e contras, e avaliando sua viabilidade técnica e econômica.

14.2. Além disso, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente

14.3. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL.**

15. DA CLASSIFICAÇÃO DO ETP NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) não contém nenhuma das informações previstas no artigo 23 da Lei 12.527/2011 sendo, portanto, desnecessária sua classificação como **ultrassecreto, secreto ou reservado.**

15.2. Não obstante o controle e a divulgação das informações contantes neste estudo observarão as cautelas previstas no artigo 31 do referido diploma legal.

16. DOS APÊNDICES

16.1. Compõem este Estudo Técnico Preliminar:

- **Apêndice I:** Nota Técnica – Orçamento Estimado da Contratação e seus anexos;
- **Apêndice II:** Escolha da Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de Disputa;
- **Apêndice III:** Justificativa para Utilização de Orçamento Sigiloso; e
- **Apêndice IV:** Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação.

Barreirinhas (MA), 26 de janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP – Equipe de Planejamento da Contratação:

Ana Carolina Ramos Ribeiro
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 252/2025 – GAB

Carlos Eduardo Motas Sousa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 252/2025 – GAB

José Ribamar Marques de Sousa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 252/2025 – GAB

Mariana Brandão Ramos
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 252/2025 – GAB

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Vistos.

1. Relatório

Trata-se de análise do Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, com fundamento

no art. 18, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, cujo objetivo é demonstrar a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta para atendimento da necessidade administrativa, instruindo a fase de planejamento do processo de contratação.

2. Fundamentação

O ETP apresentado contempla, de forma satisfatória, os elementos essenciais previstos na legislação e nas normas internas, incluindo:

- definição da necessidade a ser atendida;
- descrição da solução proposta;
- especificações do objeto;
- estimativa de custos;
- análise de mercado; e
- justificativa da escolha.

A manifestação técnica concluiu pela adequação do estudo, destacando a compatibilidade da solução com o interesse público e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

3. Conclusão

Diante do exposto, **declaro-me ciente** do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e **APROVO** integralmente o documento, **AUTORIZANDO** o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, com a adoção das medidas cabíveis pela unidade responsável.

Rodrigo Vale Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 06.217.954/0001-37
Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais
Lei nº 910/2024/Portaria nº 019/2025 – GAB
CPF: 063.027.333-24

Antônio Carlos Santos Lisboa
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.199.611/0001-34
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 006/2025 – GAB
CPF: 841.582.123-91

Iracilde Carvalho Baldez
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.513.081/0001-43
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 017/2025 – GAB
CPF: 001.909.413-24

Maria Do Socorro Aguiar Sousa
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 16.812.123/0001-67
Ordenador de Despesas do Fundo
Lei nº 910/2024/Portaria nº 007/2025 – GAB
CPF: 405.634.303-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX.XX.XXXX.XX /XXX.X – XXXXX /PMB

PROCESSO DE ORIGEM
Processo Administrativo nº 06.01.2026.82 – PMB
Pregão Eletrônico SRP nº 01.2026.82 – PMB

OBJETO
Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ X,XX (Valor por extenso)

VIGÊNCIA DA ARP
INICIAL: XX de XXXXX de XXXX
FINAL: XX de XXXXX de XXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (MA) – CNPJ nº 06.217.954/0001-37
Logradouro…., Número…., Bairro…., Barreirinhas, Maranhão – CEP: 65.590-000
REPRESENTANTE LEGAL: NOME DO SECRETARIO – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DADOS DO BENIFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR – CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Logradouro…., Número…., Bairro…., Cidade….., Estado…...– CEP: XX.XXX-XXX
REPRESENTANTE LEGAL: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.217.954/0001 – 37, com sede na Av. 31 de março, s/nº, Centro Administrativo Municipal, Aeroporto, na cidade de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, CEP 65.590-000, representada neste ato por seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **XXXX**, nomeado pela Portaria nº XXX – GAB, considerando o julgamento do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO** nº 01.2026.82 – PMB, publicado em XX de XXXXXX de XXXX, Processo Administrativo nº: 06.01.2026.82 – PMB, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 01.2026.82 – PMB de Pregão Eletrônico SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA)**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 01.2026.82 – PMB de Pregão Eletrônico SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TITULAR / REPRESENTANTE:
CPF:
RG:

Item do TR	Especificações	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total (quantidade estimada X valor unitário registrado)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

- ❑ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- ❑ Secretaria Municipal de Educação; e
- ❑ Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes, encontra-se especificados no item 1.2 do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **4.1.**

◉ **Dos limites para as adesões**

MINUTA

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

◉ **Da vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, **PODERÁ** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

MINUTA

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manualmente e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

MINUTA

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

MINUTA

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

MINUTA

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

MINUTA

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente **ATA** foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barreirinhas (MA), XX de XXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** **CNPJ: 06.217.954/0001-37** *Nome do Representante Legal* Secretário Municipal Portaria n° XXX/XXXX – GAB CPF: XXX.XXX.XXX-XX Representante Legal	**FORNECEDOR** **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA** **CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX** *Nome do Representante Legal da Contratada* CPF: XXX.XXX.XXX-XX Representante Legal

Testemunha	**Testemunha**

MINUTA

RG: **CPF:**	**RG:** **CPF:**

ANEXO I – CADASTRO RESERVA

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TITULAR / REPRESENTANTE:
CPF:
RG:

Item do TR	Especificações	Quantidade	Unidade de medida	Marca	$ Valor Unitário Registrado	$ Valor Total (quantidade estimada X valor unitário registrado)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TITULAR / REPRESENTANTE:
CPF:
RG:

Item do TR	Especificações	Quantidade	Unidade de medida	Marca	$ Valor Unitário Registrado	$ Valor Total (quantidade estimada X valor unitário registrado)

MINUTA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XX.XX.XXXX.XX /XXX.X – XXXXX /PMB

PROCESSO DE ORIGEM
Processo Administrativo nº 06.01.2026.82 – PMB
Pregão Eletrônico SRP nº 01.2026.82 – PMB

OBJETO CONTRATUAL
Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

VALOR CONTRATUAL
R$ XXXXXXX (Valor por extenso)

VIGÊNCIA CONTRATUAL
INICIAL: XX de XXXXX de XXXX
FINAL: XX de XXXXX de XXXX

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX – CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Logradouro…., Número…., Bairro…., Barreirinhas, Maranhão – CEP: 65.590-000
ORDENADOR DE DESPESA: NOME DO ORDENADOR DE DESPESA – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXX (MA) – CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Logradouro…., Número…., Bairro…., Barreirinhas, Maranhão – CEP: 65.590-000
ORDENADOR DE DESPESA: NOME DO ORDENADOR DE DESPESA – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR – CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Logradouro…., Número…., Bairro…., Cidade….., Estado…..– CEP: XX.XXX-XXX
REPRESENTANTE LEGAL: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

FISCAL DO CONTRATO
Potaria nº 097/2025 – GAB
Titular: NOME DO FISCAL – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
Substituto: NOME DO FISCAL – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.217.954/0001 – 37, com sede na XXXXXXXXXXX, na cidade de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, CEP nº 65.590-000, representada neste ato por seu Ordenador de Despesa (Lei nº 910, de 2024), o Sr. **XXXXXXXXXXX**, nomeado pela Portaria nº XXX/XXX – GAB, [tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL XXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, CEP nº 65.590-000, representada neste ato por seu Ordenador de Despesa (Lei nº 910, de 2024), Sr. **XXXXXXXXXXX**, nomeado pela Portaria nº XXX/XXX – GAB], doravante designada **CONTRATANTE**, e a **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº Sr. XXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, no Estado do XXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **NOME E FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**, conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 06.01.2026.82 – PMB** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 01.2026.82 – PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	$ VALOR UNITÁRIO	$ VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do **CONTRATADO**; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura do termo de contrato**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o **CONTRATADO** mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público municipal.

2.3. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **XXXXXX** (*xxxxxxxxx*).

MINUTA

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 1 (um) mês;

MINUTA

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, os materiais fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, impropriedades, divergências de especificação, validade inadequada ou quaisquer inconformidades com as exigências contratuais;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. O **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Acatar determinação do CONTRATANTE para suspender o fornecimento de materiais que não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade, normas sanitárias, ambientais ou de segurança aplicáveis;

MINUTA

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

9.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.15. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17. Não suspender ou interromper o fornecimento dos materiais, salvo por motivo devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração;

9.1.18. Garantir que os materiais entregues, quando sujeitos a prazo de validade, possuam vida útil mínima compatível com os critérios definidos no Termo de Referência, sob pena de rejeição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO.**

MINUTA

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de **SUBOPERADORES** e **SUBCONTRATADOS** o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

MINUTA

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.° 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

MINUTA

13.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As **supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes** contratantes poderão **exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
XX	XX	XX	XXX	XXXX	XXXX	X.X.XX.XX	XX	XXX

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Barreirinhas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreirinhas (MA), XX de XXXXXXX de XXXX.

MINUTA

CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX** **CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX** *Nome do Representante Legal* Ordenador de Despesas das Secretarias Lei nº 910/2024/Portaria nº XXX/XXXX – GAB CPF: XXX.XXX.XXX-XX Representante Legal	**CONTRATANTE – INTERVINENTE** **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX** **CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX** *Nome do Representante Legal* Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de XXXXXXX Lei nº 910/2024/Portaria nº XXX/XXXX – GAB CPF: XXX.XXX.XXX-XX Representante Legal

CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome do Representante Legal da Contratada
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Representante Legal

Testemunha **RG:** **CPF:**	**Testemunha** **RG:** **CPF:**

MINUTA